PARTE IB TRIBUNAL DE CONTAS

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XLVIII - Nº 204 TERCA-FEIRA, 1 DE NOVEMBRO DE 2022



PRESIDENTE Rodrigo Melo do Nascimento VICE-PRESIDENTE Marianna Montebello Willeman CORREGEDORA-GERAL Marianna Montebello Willeman

GABINETE DOS CONSELHEIROS

José Gomes Graciosa Marco Antônio Barbosa de Alencar José Maurício de Lima Nolasco Domingos Inácio Brazão Marianna Montebello Willeman Rodrigo Melo do Nascimento Marcio Henrique Cruz Pacheco

GABINETE DOS CONSELHEIROS SUBSTITUTOS

Marœlo Verdini Maia Andrea Siqueira Martins Christiano Lacerda Ghuerren

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Henrique Cunha de Lima - Procurador-Geral

ORGÃOS DA PRESIDÊNCIA

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA Laelio Soares de Andrade PROCURADORIA-GERAL DO TCE-RJ Sérgio Cavalieri Filho AUDITORIA INTERNA Patrícia Fernandes Marques

ÓRGÃOS EXECUTIVOS DE PRIMEIRO NÍVEL

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA Marina Guimarães Heiss SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO Oseias Pereira de Santana SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO Marœlo Langeli Ceranto

TRIBUNAL DE CONTAS - RJ

www.tce.rj.gov.br

SUMÁRIO	
Plenário Gabinetes Secretaria-Geral de Administração	1
Secretaria-Geral de Administração	6

Plenário

Edital de comunicação

Conforme disposto no art. 11, parag. 1 e 2 da Deliberação TCE-RJ 306, de 18 de março de 2020, ficam cientes os jurisdicionados abaixo, para cujas mensagens do correio eletrônico vinculado ao SICODI não houve confirmação de abertura. Ofício SICODI entregue em 26/10/2022

PROCESSO N° RESPONSÁVEL		OFÍCIO	CPF
210192-3/2020	AGNALDO VIEIRA MELLO	CGC 28897/2022	005.062.997-24
216782-1/2019	ALEX DE SOUZA CAETANO	CGC 28891/2022	017.541.957-41
105513-5/2022	ALEXANDRE VALLE CARDOSO	CGC 28958/2022	014.860.957-04
227166-9/2022	ALINE DE SA PEREIRA	CGC 28844/2022	097.027.707-50
232398-1/2022	ARTUR MUREB DE ARAUJO	CGC 28907/2022	086.799.077-58
202000 1/2022	GOES	000 2000172022	000.700.077 00
216782-1/2019	CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS	CGC 28906/2022	809.988.287-34
273807-0/2015	CARLOS WAGNER DE MORAES	CGC 28576/2022	620.409.877-20
241911-4/2022	CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES	CGC 28903/2022	402.669.587-53
219108-5/2020	CLAUDIO MAGNO PAULANTI	CGC 28920/2022	003.164.857-64
227134-6/2022	ELIEL FERREIRA DA SILVA	CGC 28977/2022	078.754.377-25
226764-0/2022	EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO	CGC 28970/2022	101.339.427-59
219108-5/2020	EVERARDO OLIVEIRA FERREIRA	CGC 28914/2022	680.448.017-15
218398-7/2021	FABRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA	CGC 28726/2022	089.933.257-90
230775-9/2022	FABRICIO DE SÁ XAVIER	CGC 28785/2022	800.419.067-72
104253-0/2022	FERNANDO ANTONIO PAES DE ANDRADE ALBUQUERQUE	CGC 28954/2022	017.904.347-18
216782-1/2019	FLAVIO RAPOSO NEVES	CGC 28895/2022	030.474.977-02
241737-6/2022	GILBERTO CHEDIAC LEITAO TORRES	CGC 28964/2022	122.358.957-94
217854-2/2020	JAMIL MIGUEL SABRÁ NETO	CGC 28778/2022	117.716.387-02
209341-9/2021	JOAO FERREIRA NETO	CGC 28889/2022	261.447.357-04
221855-0/2022	JOSÉ LEONARDO VASCONCEL- LOS DE ANDRADE	CGC 28908/2022	056.448.717-11
207047-2/2018	JOSE ROBERTO ZIMBRAO RI- BEIRO	CGC 28750/2022	032.735.517-47
232966-4/2022	JUNIOR AMORIM DOS SANTOS	CGC 28846/2022	119.652.547-13
101788-4/2022	LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO		081.379.177-48
105161-8/2022	LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO		081.379.177-48
104771-2/2022	LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO		081.379.177-48
104526-5/2022	LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO		081.379.177-48
217161-3/2020	LUCIANO OLIVEIRA MATTOS DE SOUZA	CGC 27913/2022	936.895.197-72
237164-9/2020	LUCIANO OLIVEIRA MATTOS DE SOUZA		936.895.197-72
224498-5/2020	LUCIANO OLIVEIRA MATTOS DE SOUZA		936.895.197-72
210192-3/2020	LUCIANO OLIVEIRA MATTOS DE SOUZA		936.895.197-72
219108-5/2020	LUCIANO OLIVEIRA MATTOS DE SOUZA	CGC 28921/2022	936.895.197-72
224489-4/2020	LUCIANO OLIVEIRA MATTOS DE SOUZA	CGC 28944/2022	936.895.197-72
226325-0/2022	MACILEY DOS SANTOS AMORIM		024.965.257-96
232865-4/2022	MACILEY DOS SANTOS AMORIM		024.965.257-96
202640-4/2021	MARCELLE CIPRIANI DE ALMEI- DA		053.693.056-25
209800-4/2017	MARCELLE CIPRIANI DE ALMEI- DA		053.693.056-25
216816-4/2017	MARCELLE CIPRIANI DE ALMEI- DA		053.693.056-25
200821-7/2018	MARCELLE CIPRIANI DE ALMEI-		053.693.056-25
207047-2/2018	MARCOS ANDRÉ LIMA NOGUEI- RA	CGC 28749/2022	810.081.477-53

www.ioeri.com.br

232710-3/2022 MARIO CESAR CORDEIRO PE- REIRA		CGC 28840/2022	936.283.747-15
221878-2/2022 MAXSUEL CERQUEIRA AZEVE- DO		CGC 28735/2022	017.774.207-09
210192-3/2020	MURILLO SILVA DEFANTI	CGC 28902/2022	112.056.577-46
227165-5/2022	NATANAEL JOSÉ DA SILVA	CGC 28838/2022	845.117.027-72
224489-4/2020	PAULO CÉSAR GONÇALVES LA- DEIRA	CGC 28935/2022	010.792.847-70
237164-9/2020	PAULO ROBERTO TRIPOLI FON- TES	CGC 28729/2022	023.471.642-87
224498-5/2020	PEDRO RICARDO FERREIRA QUEIROZ DA SILVA	CGC 28873/2022	096.716.697-78
224498-5/2020	ROBERTO ATAIDE SANTIAGO FONTES	CGC 28872/2022	001.397.687-77
224498-5/2020	ROBERTO ATAIDE SANTIAGO FONTES	CGC 28894/2022	001.397.687-77
224516-3/2020	ROBERTO ELIAS FIGUEIREDO SALIM FILHO	CGC 28756/2022	096.012.827-18
221386-8/2018	RODRIGO AMORIM CAMARGO	CGC 28863/2022	078.457.627-09
234353-5/2022	RODRIGO DAMIÃO GOMES	CGC 28975/2022	113.887.267-93
219815-4/2022	RODRIGO LOPES MANTOVANI	CGC 28850/2022	091.169.177-40
243130-6/2022	RUBENS JOSE FRANCA BOM- TEMPO	CGC 28960/2022	003.675.607-55
224498-5/2020	SADINOEL OLIVEIRA GOMES SOUZA	CGC 28867/2022	966.298.787-87
204889-8/2022	SANDRO DOS SANTOS RON- QUETTI	CGC 28823/2022	036.862.467-67
103457-8/2017	SÉRGIO AURELIANO MACHADO DA SILVA	CGC 28848/2022	289.139.577-87
237164-9/2020	SÉRGIO LOPES DE OLIVEIRA CARVALHO	CGC 28744/2022	183.872.177-00
218398-7/2021	WILSON MIGUEL DOS REIS	CGC 28725/2022	311.163.537-68

SUBSECRETARIA DAS SESSÕES EDITAIS DE CHAMAMENTO A PROCESSO 2ª PUBLICAÇÃO

Pelo presente edital, comunica-se ao(s) jurisdicionado(s) abaixo relacionado(s) a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro pela CITAÇÃO, aberta vista dos autos na Coordenadoría Setorial de Prazos e Diligências-CPR desta Corte, na Praça da República, 70/2º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, nos dias úteis, das 10 às 17h, dentro do prazo identificado a seguir:

Processo TCE nº	Responsável	Data da Sessão	Prazo (dias)	Ofício CSO / CGC
102511-1/16	ARIA TECH S A	05/09/2022	15	24608/2022
102511-1/16	ARIA DO BRASIL CONS E DESENV SOFTWARES L		15	24610/2022

ld: 2433703

PAUTA ESPECIAL Nº 097/2022

Na forma do disposto no art. 123 e seus parágrafos do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação TCE nº 167, de 10 de dezembro de 1992, foi incluído - em decorrência do despacho exarado pelo Relator - em Pauta Especial, para julgamento pelo Tribunal de Contas, em Sessão VIRTUAL de 07/11/2022, o seguinte processo:

RELATORA: CONSELHEIRA SUBSTITUTA ANDREA SIQUEIRA MARTINS

Processo TCE n° 238.195-5/2008 - RELATÓRIO DE INSPEÇÃO/CONVERTIDO EM TO-MADA DE CONTAS EX-OFICIO/PREFEITURA DE MACAÉ/Recursos de Reconsideração interpostor por Arian Mussi Ramos e pela Paráquia São José Operário

ld: 2435764

PAUTA ESPECIAL Nº 297/2022

Na forma do disposto no art. 123 e seus parágrafos do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação TCE nº 167, de 10 de dezembro de 1992, foram incluidos - em decorrência do despacho exarado pelo Relator - em Pauta Especial, para julgamento pelo Tribunal de Contas, em Sessão PRESENCIAL de 09/11/2022, os seguintes proces-

RELATOR: CONSELHEIRO RODRIGO MELO DO NASCIMENTO

Processo TCE nº 205.090-5/2018 - APOSENTADORIA/FUNDO PREVIDÊNCIA DE VAS-SOURAS/Recurso de Reconsideração interposto por JANE MERI MOTTA SOARES Processo TCE nº 230.840-9/2018 - RELATÓRIO DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL/-INSPEÇÃO - ORDINÁRIA/PREFEITURA DE RESENDE/Recurso de Reconsideração interposto por DIOGO GONÇALVES BALIEIRO DINIZ e por PAULO CESAR FERREIRA DE CARVALHO e por IVAN AVILA MENANDRO e por JULIO CESAR BARBOSA DA SILVA e por EDUARDO COUTINHO DOS SANTOS e por CARLOS EDUARDO TORRES ALMEIDA

Processo TCE nº 236.358-8/2018 - RELATÓRIO DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL/AUDITORIA DE CONFORMIDADE - ORDINÁRIA/PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS/Recurso de Reconsideração interposto por WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Processo TCE nº 224.624-6/2020 - RECURSO DE REVISÃO DE DECISÃO/FUNDO
PREV SOCIAL DE BARRA MANSA/Recurso de Revisão interposto por NELSON DE
SOUZA PINTO (Procurador Dr. IVAN DO NASCIMENTO - OAB-RJ 110.764)

ld: 2435640

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TCE/RJ) II CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EDITAL Nº 1 - TCE/RJ, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, tendo em vista o disposto nas Leis Estaduais nº 382, de 1º de dezembro de 1980, nº 6.067, de 25 de outubro de 2011, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 6.740, de 2 de abril de 2014, e pela Lei as alterações introduzidas pela Lel Estadual nº 5.741, de 2 de abril de 2014, e pela Lel Estadual nº 9.852, de 14 de setembro de 2022, e nº 7.747, de 16 de octubro de 2017; na Deliberação TCE/RJ nº 227, de 15 de fevereiro de 2005, como também, no que couber, na Lei Complementar Estadual nº 106, de 3 de janeiro de 2003, na Resolução nº 402 do TCE/RJ, de 1º de junho de 2022 (Regulamento do Concurso), e nas Resoluções nº 14, de 6 de novembro de 2006, nº 40, de 26 de maio de 2009, nº 81, de 31 de janeiro de 2012, e nº 170, de 13 de junho de 2017, todas do Conselho Nacional do Ministério Público, terma pública, terma pública de concurso público, terma pública de se acultace de concurso público, terma qual de se acultace de concurso público, terma qual de se acultace de concurso público, terma qual de se acultace de concurso público de se acultace de concurso público puera o provimento de versas el acultace de concurso público puera o provimento de versas el acultace de concurso público puera o provimento de versas el acultace de concurso público puera o provimento de versas el acultace de concurso público puera o provimento de versas el acultace de concurso público puera o provimento de versas el acultace de concurso público puera o provimento de concurso público puera o provimento de 2012 público puera de concurso público puera o provimento de 2012 público puera de concurso público puera o provimento de 2012 público puera de concurso público puera o provimento de 2012 público puera de concurso público puera que provimento de 2012 público puera de concurso público puera que provimento de 2012 público puera público puera público puera que provimento puera público puera públic blico, torna pública a realização de concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, mediante as condições estabelecidas

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O concurso público será regido por este edital e pelo Regulamento do Concurso e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe), sob supervisão da Comissão Examinadora, com a participação de representante da Ordem dos Advogados do Brasil.
- 1.2 A seleção para o cargo de que trata este edital compreenderá as seguintes fases, todas de responsabilidade do Cebraspe:
- a) prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório;
 b) provas discursivas, de caráter classificatório e eliminatório
- c) inscrição definitiva, de caráter eliminatório;
- o) insortado deminado, de carácter classificactório e eliminatório, com questões relacionadas a co-nhecimentos básicos e específicos;
- e) avaliação de títulos, de caráter classificatório.
- 1.3 As provas objetiva, discursivas e orais, para todos os candidatos, bem como a ava-liação biopsicossocial dos candidatos que se declararem pessoas com deficiência e o pro-cedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos
- candidatos negros ou indígenas, serão realizados na cidade do Rio de Janeiro/RJ. 1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.
- 1.4 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico estabelecido pela 1.4 Os cariolados fiorificados estatas subordinados ao Regimie Juridico estabelectos pera Lei Estadual nº 382/1980 e pela Deliberação TCE/RJ 227/2005, em conformidade com o art. 130 da Constituição Federal.

 2 DO CARGO DE PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE/RJ

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de bacharelado em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e comprovação do exercício de três anos, no mínimo, de atividade jurídica, nos termos da Resolução nº 40/2009, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 57/2010, nº 141/2016 e nº 206/2019, todas do Conselho Nacional do Ministério Público.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: são atribuições do Procurador do Ministério Público de Contas aquelas definidas na Lei Estadual nº 382/1980 e na Deliberação TCE-RJ nº 227/2005, a serem exercidas perante o Tribunal de Contas. REMUNERAÇÃO: R\$ 35.462,22.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Ser aprovado no concurso público.
3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição

- 3.3 Estar em gozo dos direitos políticos
- 3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
 3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais. 3.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme o item 2 deste edital.
- 3.7 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.
 3.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo e, no caso de
- pessoa com deficiência, ter atestada a compatibilidade de suas restricões de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, com o exercício das funções.

 3.8.1 A comprovação da aptidão física e mental do candidato será verificada por meio de
- exames médicos definidos pela Coordenadoria de Saúde (CSAUD) do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, que poderá, ainda, solicitar ao candidato outros exames complementares, se assim julgar necessário.

 3.8.1.1 A avaliação médica de que trata o caput será realizada pela equipe médica da
- referida Coordenadoria, que emitirá laudo conclusivo sobre a qualificação do candidato e a sua aptidão ao cargo, inclusive no caso de candidato portador de deficiência.

 3.8.2 Os exames e documentos necessários à comprovação da aptidão física e mental do
- candidato serão definidos oportunamente em edital próprio. 3.9 Ter conduta pública e particular irrepreensível; não haver sido demitido, em qualquer época, do serviço público, nem registrar antecedentes criminais incompatíveis com o ingresso na carreira do Ministério Público de Contas.
- 3.10 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exi-
- gidos para o cargo por ocasião da inscrição definitiva. 3.11 Cumprir as determinações deste edital.

4 DAS VAGAS

Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com defi-	Vagas reservadas para candidatos ne-	Vagas reservadas para candidatos hi-
	ciência	gros e indígenas	possuficientes
2	1	1	1

5 DAS RESERVAS DE VAGAS

- 5 DAS RESERVAS DE VAGAS 5.1 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA 5.1.1 Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do art. 55, § 1°, VI, da Lei Complementar Estadual nº 106/2003, e do art. 15-A, caput, da Resolução nº 81/2012, incluido pela Resolução nº 240/2021, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público. 5.1.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequendador de consecuencia.
- te, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas.

 5.1.1.2 As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência no concurso
- 5.1.1.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem na Lei Estadual nº 2.298/1994; no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 pero Decleto Pederal 1 3.2302004, 110 3, 1 do at. 1 da Lei re electral 11 2.704, de 21 de março de 2012, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº
- 5.1.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá: a) no ato da solicitação de inscrição, declarar-se com deficiência
- b) enviar, via upload, a imagem legível do laudo médico, cuia data de emissão seia, no
- máximo, nos 12 meses anteriores à data de publicação deste edital. O laudo deverá maximo, nos 12 meses anteriores a data de publicação deste edital. O laudo devera atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. Deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo formácio com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), na forma do subitem 5.1.2.1 deste edital e conforme modelo disponível no Anexo II deste edital.
- 5.1.2.1 O candidato com deficiência deverá enviar, no período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, via upload, por meio de link específico no endereco eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_ri_22_procurador imagem legível do laudo médico a que se refere o subitem 5.1.2 deste edital. Após
- dor, imagem legipiel do laudo medico a que se retere o subitem 5.1.2 deste edital. Apos esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. 5.1.2.2 O envio da imagem legível do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabilitza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossiem o envio.
- 5.1.2.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada 5.1.2.5 O candidado deverá manter aos seus condados o diginal ou a copia autenticada em carário do laudo médico a que se refere o subitem 5.1.2 deste edital para que, caso seja solicitado pelo Cebraspe, possa enviar esse documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações. em legível do laudo médico terá validade somente para este concurso pú-
- 5.1.2.4 A imagem legível do laudo médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.
 5.1.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 6.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da solicitação de inscrição, para o dia de realização das provas, devendo indicar as condições de que necessita para a realização das provas. 5.1.3.1 Ressalvadas as disposições previstas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que
- participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no quie tange ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do concurso.

 5.1.4 A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_rj_22_procurador, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

- 5.1.4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência de-
- datos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiencia de-verá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória. 5.1.4.1.1 No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta. 5.1.5 A inobservância do disposto no subitem 5.1.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência. 5.1.5.1 O candidato que não se declarar com deficiência no aplicativo de inscrição não
- terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para o deferimento da solicitação do candidato. 5.1.6 DA AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL
- que, no momento da inscrição, se declarar com deficiência, se não eliminado no concurso, sera convocado para se submeter a avaliação biopsicossocial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do Cebraspe, formada por seis profissionais, que analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos da Lei Estadual nº 2.298/1994, do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e suas alterações; dos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999; do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012; e da Lei nº 14.126/2021.
- rederai nº 12.764/2012, e da Lei nº 14.126/2011. 5.1.6.1.1 A avaliação biopsicossocial visa qualificar a deficiência do candidato e considerará: a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais:
- c) a limitação no desempenho de atividades
- d) a restrição de participação.
- 5,1,6,2 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de 5.1.6.2 Os caminatos deverso comparecer a avaliação biopsicossocial com uma nora de antecedência do horário fixado para seu início, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 meses anteriores à avaliação, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência, conforme subitem 5.1.2.1 deste edital e de acordo com o modelo constante do Anexo II deste edital e se for o caso de exames com-
- plementares específicos que comprovem a deficiência.

 5.1.6.2.1 Por ocasião da avaliação biopsicossocial, o candidato cuja deficiência se naquadra no § 19 do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) deverá apresentar, ainda, relatório especializado, emitido por médico psiquiatra, neurologista ou neuropediatra (com Registro em Quadro de Especialistas do Conselho Regional de Medicina) ou por psicólogo especializado na área de Neuropsicologia (com comprovação de registro no Conselho Federal de Psicologia) cuia data de emissão seia no máximo nos legistro lo conseino receian de Esiculario, cuja dada de enissad seja, in maximo, no 12 meses anteriores à data da avaliação biopsicossocial, explicitando as seguintes ca racterísticas, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e(ou
- a) capacidade de comunicação e interação social;
- b) reciprocidade social;
- c) qualidade das relações interpessoais: e
- d) presença ou ausência de estereotipias verbais, estereotipias motoras, comportamentos
- a) presença ou ausencia de estereoupias verbais, estereoupias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos. 5.1.6.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo Ce-braspe por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial. 5.1.6.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do
- laudo médico, exame audiométrico audiometria (original ou cópia autenticada em cartório) realizado nos 12 meses anteriores à avaliação. 5.1.6.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações
- 5.1.6.5 Quando se tratar de denicencia visual, o laudo medico devera conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.
 5.1.6.6 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:
- a) não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório):

- b) apresentar laudo médico em período superior a 12 meses anteriores à data de rea-
- c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.1.6.2.1, 5.1.6.4 ou 5.1.6.5 deste edital, conforme o caso;
- d) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial:
- a) não comparecer à avaliação biopsicossocial; f) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todos os
- n) evaluri-se do local de realização da availação biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos da availação; g) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem
- 15.10 deste edital. 5.1.6.7 O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicosso-
- cial, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação.

 5.1.6.8 O nome do candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência e, na avaliação biopsicosocial, for considerado pessoa com deficiência, e não for eliminado do concurso, será publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação
- geral.
 5.1.6.9 As vagas definidas no subitem 5.1.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidal servada a ordem geral de classificação.

5.2 DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS (PRETO OU PARDO) E

- 5.2.1 Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 10% serão providas na forma da Resolução TCE/RJ nº 402/2022 (Regulamento do Concurso), da Lei Estadual nº 6.067/2011, com a redação dada pela
- (Negularienia de Corticulos), de Lei Estadual nº 9.852/2022, e da Resolução nº 170/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público. 5.2.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.2.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 1º do art. 1º da Lei Estadual nº 6.067/2011.
- 5.2.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da solicitação de 5.2.5 Para concorrer as vagas reservadas, o carindado deverá, no ato da solicitação de inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e indígenas e preencher a autodeclaração de que é preto ou pardo ou indígena, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 5.2.4 A autodeclaração terá validade somente para este concurso público. 5.2.5 As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade
- 5.2.5.1 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da
- solicitação de inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades ad-ministrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa. 5.2.6 A relação provisória dos candidatos que se autodeclararam negros ou indígenas, na forma da Lei Estadual nº 6.067/2011, será divulgada, no endereço eletrônico thttp://www.cebraspe.org.br/concursos/toe_rj_22_procurador, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

 5.2.7 O candidato que desejar desistir de concorrer às vagas reservadas aos negros e
- indígenas deverá alterar a opção de concorrência conforme os procedimentos disciplina-
- dos na respectiva relação provisória. 5.2.8 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS
- CONCORRER AS VAGAS RESERVADAS

 5.2.8.1 Os candidatos que se autodeclararam negros ou indígenas, se não eliminados no
 concurso, serão convocados, obrigatoriamente antes do resultado final no concurso, para
 se submeterem ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às
 vagas reservadas aos candidatos negros e indígenas, de responsabilidade do Cebraspe.

 5.2.8.2 DOS CANDIDATOS NEGROS (PRETO OU PARDO)
- 5.2.8.2.1 Para o procedimento de verificação, o candidato que se autodeclarou preto ou pardo deverá se apresentar à comissão avaliadora.

 5.2.8.2.1.1 A comissão avaliadora será formada por três integrantes distribuídos por gê-
- nero, cor e, preferencialmente, naturalidade.
- 5.2.8.2.2 Durante o processo de verificação, o candidato deverá responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora.
- 5.2.8.2.3 O procedimento de verificação será filmado pelo Cebraspe para fins de registro
- 5.2.8.2.4 A avaliação e será de uso exclusivo da banca examinadora.
 5.2.8.2.4 A avaliação da comissão considerará o fenótipo do candidato.
 5.2.8.2.4.1 Será considerado negro o candidato que assim for reconhecido como tal pela
- maioria dos membros da comissão avaliadora. 5.2.8.2.5 Os candidatos que não forem reconhecidos pela comissão avaliadora como ne-
- gros, se recusarem a ser filmados, não responderem às perguntas que forem feitas pela comissão ou os que não comparecerem para o procedimento de verificação na data, no horário e no local estabelecido na consulta individual continuarão participando do concurso concorrendo às vagas de ampla concorrência, caso tenham pontuação para figurar entre os classificados
- 5.2.8.2.6 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que ihe sejam assegurados o contraditório e a ampla de-fesa, sem prejulzo de outras sanções cabíveis. 5.28.2.7 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não con-figura ato discriminatório de qualquer natureza.
- 5.2.8.2.8 A avaliação da comissão quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na
- condição de pessoa negra terá validade apenas para este concurso.
- 5.2.8.2.9 A comissão avaliadora poderá ter acesso a informações, fornecidas ou não pelo próprio candidato, que auxiliem a análise acerca da condição do candidato como pessoa
- negra. 5.2.8.2.10 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório no procedimento de verificação deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo
- edital de resultado provisório 5.2.8.3 DOS CANDIDATOS INDÍGENAS
- 5.2.8.3.1 O procedimento de verificação do candidato que se autodeclarou indígena será realizado documentalmente, conforme procedimentos a seguir. 5.2.8.3.2 O candidato que se autodeclarou indígena, se convocado para o procedimento de verificação da condição declarada, deverá enviar, no período estabelecido no respec-
- tivo edital de convocação, via upload, por meio de link específico no endereco eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_rj_22_procurador, a imagem do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), documento administrativo fornecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
- 5.2.8.3.3 O envio do documento constante do subitem 5.2.8.3.2 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por ou
- tros fatores que impossibilitem o envio. Esse documento, que valerá somente para este concurso, não será devolvido nem dele serão fornecidas cópias. 5.2.8.3.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados o documento constante do subitem 5.2.8.3.2 deste edital para que, caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato possa enviar o documento por meio de carta registrada, para a confirmação da vera . cidade das informações
- 5.2.8.3.5 A veracidade das informações prestadas no documento será de inteira respon-5.2.6.3.5 A veracidade das informações prestadas no occumento sera de inteira respon sabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de se rem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 5.2.8.3.6 Não serão aceitos documentos via postal, via requerimento administrativo, via correjo eletrônico, ou, ainda, fora do prazo
- 5.2.8.3.7 O documento será analisado pelo Cebraspe.
 5.2.8.3.8 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório no procedimento de verificação deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo
- edital de resultado provisório. 5.2.8.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS E INDÍGENAS
- 5.2.8.4.1 O candidato negro ou indígena concorrerá concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência e às vagas reservadas aos candidatos hipossuficientes, se atender a essas condições, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
- 5.2.8.4.2 Os candidatos negros ou indígenas aprovados dentro do número de vagas ofe recido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros e indígenas.
- 5.2.8.4.3 Em caso de desistencia de candidato negro ou indígena aprovado em vaga re-servada, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou indígena posteriormente clas-
- 5.2.8.4.4 Na hipótese de não haver candidatos negros ou indígenas aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.
- aprovados, observada a ordem de ciassinicação gerai.

 5.2.8.4.5 Os candidatos negros ou indígenas aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência ou aos candidatos hipossuficientes, convocados concomitantemente para o provimento do cargo, deverão manifestar opção por 5 2 8 4 6 Na hinótese de que trata o subitem 5 2 8 4 5 deste edital caso os candidatos
- stem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos ne
- hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro ou indígena quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga des tinada a candidato negro ou indígena, ou optar por essa hipótese do subitem 5.2.8.4.5 deste edital, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com de
- 5.3 DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS HIPOSSUFICIENTES
- 5.3.1 Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 10% serão reservadas aos candidatos com hipossuficiência econômica, na forma da Lei Estadual nº 7.747, de 16 de outubro de 2017. 5.3.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.3.1 deste edital resulte
- em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em erior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 1º do art. 1º da Lei Estadual 7.747/2017. caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatam
- 5.3.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá fazer essa opção no ato da solicitação de inscrição e declarar ser hipossuficiente no sistema eletrônico de ins-
- 5.3.3.1 Os candidatos com hipossuficiência econômica que se enquadrem em outras hi-5.5.5.1 Os cariolados com impossiniencia economica que se eniquacien en outras ni-póteses de reserva de vagas (reserva de vagas para candidatos negros e indígenas e(ou) para pessoas com deficiência) poderão se inscrever concomitantemente para todas as vagas reservadas.
- 5.3.3.1.1 Os candidatos com hipossuficiência econômica aprovados para as vagas a eles destinadas e para as vagas reservadas a negros e indígenas e(ou) às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento do cargo
- pessoas com dendrad, convocados concominantemente para o provintento do cargo, deverão manifestar opção por uma delas. 5.3.3.1.2 Na hipótese de que trata o subitem 5.3.3.1.1 deste edital, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos can-
- didatos com hipossuficiência econômica. 5.3.3.1.3 Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de hipossuficiente quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga des-

- com deficiência.
- 5.3.4 A declaração terá validade somente para este concurso público. 5.3.5 As informações prestadas no momento da solicitação de inscrição são de inteira sahilidade do candidato
- 5.3.5.1 Detectada a falsidade da declaração será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla
- defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis 5.3.6 A relação provisória dos candidatos que se declararam hipossuficientes, na forma
- da Lei Estadual nº 7.747/2017, será divulgada, no endereco eletrônico http://www.cebras-pe.org.br/concursos/tce_rj_22_procurador, na data provável estabelecida no cronogra-ma constante do Anexo I deste edital. 5.3.7 O candidato que desejar desistir de concorrer às vagas reservadas aos hipossuficientes deverá alterar a opção de concorrência conforme os procedimentos disciplinados
- na respectiva relação provisória. 5.3.8 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA DOS
- CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM HIPOSSUFICIENTES
 5.3.8.1 Os candidatos que se declararam hipossuficientes, se não eliminados no concurso, serão convocados, antes do resultado final no concurso, para comprovar, documentalmente, o seu enquadramento na reserva de vagas de que trata a Lei Estadual no
- 5.3.8.1.1 Será considerado com hipossuficiência econômica o candidato que declarou es-
- 5.3.8.1.1 Será considerado com hipossuficiência econômica o candidato que declarou es-ac condição no momento da inscrição e que comprovar possuir renda familiar per capita de até meio salário mínimo, conforme procedimentos a seguir.
 5.3.8.1.2 O candidato que se declarou hipossuficiente, se convocado para o procedimento de verificação da condição declarada, deverá enviar, no periodo estabelecido no respectivo edital de convocação, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_rj_22_procurador, a imagem dos seguintes docu-
- mentos: a) declaração assinada pelo candidato atestando, sob as penas da lei, quantas pessoas compõem a sua familia e quantas pessoas recebem renda na sua familia, conforme **Ane- xo III** deste edital, sendo considerada familia a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio:
- b) RG e CPF de cada um dos membros da família que possui renda; c) comprovantes de renda bruta dos últimos três meses anteriores à data de convocação para o procedimento de verificação da condição declarada de cada um dos membros da família que possuem renda em uma das seguintes formas:
- c.1) cópia dos contracheques ou comprovante de renda bruta similar de cada membro da família que se enquadre nessa situação:
- c.2) cópia da CTPS contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco subsequente ao último contrato de trabalho, e de atualizações de salário de cada membro da família que se enquadre nessa situação;
- c.3) para aposentados e pensionistas que não possuírem os documentos citados nas alí-neas "c.1" e "c.2", extratos do pagamento do benefício de cada membro da família que se enquadre nessa situação:
- c.4) para autônomos e profissionais liberais que não possuem os documentos citados nas alíneas "c.1" e "c.2" declaração, conforme Anexo IV deste edital, de cada membro da família que se enquadre nesas situação atestando o valor recebido, acrescido de cópia das guias de recolhimento devidamente pagas, ou seja, da comprovação de que o autônomo recolheu os tributos referentes ao servico autônomo, compatíveis com a renda bruta declarada:
- c.5) para trabalhador que exerce atividade rural que não possui os documentos citados c.6) para facilitation que escreta divivación en la possión de decimientos chados nas alíneas "c.1" e "c.2", declaração, conforme **Anexo V** deste edital, de cada membro da familia que se enquadre nessa situação atestando o valor da renda bruta; c.6) para famílias que tenham renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis
- e(ou) arrendamento, além dos documentos citados nos subitens anteriores (quando for o caso), declaração, conforme Anexo VI deste edital, acrescida de cópia dos recibos de cada bem alugado/arrendado:
- c.7) para famílias que tenham **exclusivamente** renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e(ou) arrendamento, declaração, conforme **Anexo VII** deste edital, que não possuem outras fontes de renda acrescida de cópia dos recibos dos últimos cada bem alugado/arrendado.
- 5.3.8.1.2.1 Uma vez encerrado o prazo de envio, a declaração de composição de família de que trata a alínea "a" do subitem 5.3.8.1.2 deste edital enviada não poderá ser alterada no que concerne ao número de componentes da família e(ou) à condição de
- ros recehem renda quais membros recebem renda. 5.3.8.1.2.2 O valor do salário mínimo a ser utilizado no cálculo da renda familiar será o
- do ano vigente. 5.3.8.1.3 O envio da documentação constante do subitem 5.3.8.1.2 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualque tipo de problema que impeca a chegada dessa documentação a seu destino, seia de upo de probiema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias. 5.3.8.1.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do
- subitem 5.3.8.1.2 deste edital para que, caso seja solicitado pelo Cebraspe, envie a documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das infor-
- 5.3.8.1.5 A veracidade das informações prestadas no documento será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de se-rem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no
- parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.
- parágrafo único do art. 10 do Decreto Federai nº 33.396/19/9.
 5.3.8.1.6 Não serão aceitos documentos via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.
 5.3.8.1.7 A documentação será analisada pelo Cebraspe.
 5.3.8.1.8 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório no pro-
- cedimento de verificação deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.
- 5.3.8.2 O candidato cuio enquadramento na condição de hipossuficiente seia indeferido igurará apenas na lista de classificação geral, caso tenha pontuação para figurar entre os classificados.
- os classificados.
 5.3.8.3 Na apuração dos resultados do concurso, serão formuladas listas específicas para identificação da ordem de classificação dos candidatos hipossuficientes entre si.
- 5.3.8.3.1 Na ocorrência de desistência de vaga por candidato com hipossuficiência econômica, essa vaga será preenchida por outro candidato com hipossuficiência econômica,
- nomica, essa vaga será preenchida por outro candidato com hipossuficiencia economica, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

 5.3.8.3.2 Na hipótese de não haver candidatos hipossuficientes aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

 6 DAS INSCRIÇÕES PROVISÓRIAS NO CONCURSO PÚBLICO

6.1 TAXA: R\$ 300.00

- 6.1 Perá admitida a inscrição provisória somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_rj_22_procurador, solicitada no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital. 6.2.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição provisória não re cebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de
- centra por motivos de ordem tecnica dos computadores, de falhas de cominidação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou enti-dades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de ins-crição provisória, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de da-
- 6.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de
- 6.2.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição provisória por meio de boleto bancário
- 6.2.3 O candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página o.z.3 o cantidado devera imprimir o bieto baricado, que será disponibilizado ha pagina de acompanhamento do concurso, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_rj_22_procurador, após efetuado o registro pelo banco. 6.2.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento
- do concurso. téricas e nos Correios, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes
- bancários. 6.2.5 O pagamento da taxa de inscrição provisória deverá ser efetuado até a **data es**tabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital. 6.2.6 As solicitações de inscrições provisórias efetuadas somente serão efetivadas após a
- comprovação de pagamento ou o deferimento da solicitação de isenção da taya de ins
- crição.

 6.3 A relação provisória dos candidatos com a inscrição provisória deferida será divulgada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/ tce_ri_22_procurador, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital. 6.3.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos
- com inscrição provisória deferida deverá observar os procedimentos disciplinados na res-6.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO PROVISÓRIA NO CONCURSO
- 6.4.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição provisória, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo
- 6.4.1.1 Somente será permitida uma solicitação de inscrição provisória por Cadastro de Pessoa Física (CPF). Não será permitido ao candidato realizar mais de uma solicitação
- o período de solicitação de inscrição provisória, o candidato poderá realizar alteração de opção de atendimento especial/sistema de concorrência 6.4.1.2.1 A alteração dos dados de que trata o subitem 6.4.1.2 deste edital será feita
- mediante uma nova solicitação de inscrição provisória que substituirá a última inscrição provisória realizada 6.4.1.2.2 Encerrado o período de solicitação de inscrição provisória, as inscrições pro-
- visórias realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isen-tas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma. 6.4.1.3 No momento da solicitação de inscrição provisória, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensiveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divul-gação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos principios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos
- 6.4.2 É vedada a solicitação de inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via requerimento administrativo ou via correjo eletrônico

termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

- ada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos. 6.4.4 Para solicitar a inscrição provisória, o candidato deverá informar o número do seu
- CPF e enviar, via upload, fotografia individual, tirada nos últimos 12 meses anteriores à data de publicação deste edital, em que necessariamente apareca a sua cabeca des-

- coberta e os seus ombros. 6.4.4.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no siste inscrição provisória referentes ao procedimento de envio da fotografia.
- 6.4.4.1.1 O candidato cuia fotografia, por não obedecer às especificações constantes do subitem 6.4.4 deste edital, impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do Cebraspe, ser submetido à identificação especial no dia
- de realização das provas.

 6.4.4.1.1.1 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotogra no dia de realização das provas.
- 6.4.4.1.2 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeca a chegada do arquivo a
- seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de co-municação e outros fatores que impossibilitem o envio.
 6.4.4.1.3 Os candidatos deverão verificar, em lim específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_rj_22_procurador, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, se a foto en caminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi acatada. Caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar, no período acima mencionado, novo envio de uma foto que atenda às determinações do
- sistema. 6.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição provisória serão de inteira res-ponsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira 6.4.6. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição provisória não será devolvido
- em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência do Tribunal, pagamento extemporáneo ou em duplicidade. 64.7 O comprovante de inscrição provisória ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição provisória deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais
- 6.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INS-
- 6.4.8.1 Haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição somente para os 6.4.5. I navera isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, e pelo Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022; pela Lei Estadual nº 8.920, de 30 de junho de 2020; e pela Lei Estadual nº 9.412, de 23 de setembro de 2021. 6.4.8.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a
- correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda plei tear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.

 6.4.8.2 Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os candidatos amparados na forma do subitem 6.4.8.1 deste edital deverão, no período estabelecido no cronograma cons-
- tante do Anexo I deste edital, proceder conforme subitem 6.4.8.2.1 deste edital ou enviar via upload, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_rj_22_procurador, a imagem legível da documentação de que tratam os subitens 6.4.8.2.2 a 6.4.8.2.5 deste edital, conforme o caso em
- que se enquadra.
 6.4.8.2.1 1º POSSIBILIDADE (isenção total CadÚnico, conforme o Decreto Federal nº 6.593/2008 e o Decreto Federal nº 11.016/2022):
- a) preenchimento do requerimento disponível no aplicativo de inscrição com a indicação
- do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; b) preenchimento eletrônico de declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), nos termos do Decreto nº 11.016/2022. 6.4.8.2.2 2º POSSIBLIDADE (isenção total doador de sangue, conforme a Lei Es-
- tadual nº 8.920/2020):
- a) comprovante de, pelo menos, três doações de sangue realizadas a instituições oficiais de saúde, no período de 12 meses que antecedem à data final das inscrições deste
- b) comprovante de renda do requerente e(ou) de quem este dependa economicamente que demonstre renda mensal líquida individual ou renda mensal líquida familiar de até três estárica mínimos.
- 6.4.8.2.3 3ª POSSIBILIDADE (isenção parcial de 1/3 doador de sangue, conforme a Lei Estadual nº 8.920/2020):
- a) comprovante de uma doacão de sangue realizada a instituições oficiais de saúde nos 120 dias que antecedem à data final das inscrições deste certame; e b) comprovante de renda do requerente e(ou) de quem este dependa economicamente que demonstre renda mensal líquida individual ou renda mensal líquida familiar de ate
- três salários mínimos. 6.4.8.2.4 4ª POSSIBILIDADE (isenção parcial de 2/3 doador de sangue, conforme a
- Lei Estadual nº 8.920/2020):

 a) comprovante de doação de sangue realizada a instituições oficiais de saúde por duas vezes nos 240 dias que antecedem à data final das inscrições deste certame; e b) comprovante de renda do requerente e(ou) de quem este dependa economicamente que demonstre renda mensal líquida individual ou renda mensal líquida familiar de até
- 6.4.8.2.5 5ª POSSIBILIDADE (isenção total cidadão que compuser mesa receptora de votos em seção eleitoral da Justiça Eleitoral, no Estado do Rio de Janeiro, conforme a Lei Estadual nº 9.412/2021): documento, expedido pela Justiça Eleitoral de estado do Rio de Janeiro, contendo o nome completo do convocado, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.
 6.4.8.2.5.1 Constituem a mesa receptora um presidente, um primeiro e um segundo me-
- sários, dois secretários e um suplente, nomeados pelo juiz eleitoral, nos termos do artigo 120 da Lei Federal nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral).
- 120 da Lei Federal nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Codigo Eletiora).
 6.4.8.3 A realização do procedimento constante do subitem 6.4.8.2.1 deste edital ou o envio da documentação constante dos subitens 6.4.8.2.2 a 6.4.8.2.5 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente
- por outros tatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerao somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias. 6.4.8.3.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões ",png", ",jpeg" e ",jpg". 0 tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB. 6.4.8.3.2 Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante dos subitens 6.4.8.2.2 a 6.4.8.2.5 deste edital. 6.4.8.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante dos explorações de constante dos constantes dos con subitens 6.4.8.2.2 a 6.4.8.2.5 deste edital. Caso seia solicitada pelo Cebraspe, o can-
- didato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

 6.4.8.5 A solicitação realizada após o período constante do subitem 6.4.8.2 deste edital 6.4.8.6 Durante o período de que trata o subitem 6.4.8.2 deste edital, o candidato poderá
- 6.4.8.6 Durante o periodo de que trata o subitem 6.4.8.2 deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/toe_rj_22 procurador.
 6.4.8.7 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de interiar responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações invertidicas ou de serem utilizados documentos falsados por prestadas informações invertidicas ou de serem utilizados documentos falsados estados estado sos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de
- 6.4.8.8 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato
- a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
- b) fraudar e(ou) falsificar documentação c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.4.8.2 deste
- 6.4.8.9 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via re-querimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo. 6.4.8.10 Cada solicitação de isenção será analisada e julgada pelo Cebraspe.

- 6.4.8.10.1 O Cebraspe consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a vera-cidade das informações prestadas pelo candidato.
 6.4.8.11 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, no en-dereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_rj_22_procurador.
 6.4.8.11.1 O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá no período estabelecido no período estabelecido de pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I indeferida poderá, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereco eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce ri 22 pro
- os motivos do indeferimento de sua solicita curador, venilicar os motivos do indeterimento de sua solicitação e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
 6.4.8.11.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem téc-
- nica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a 648113 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso
- nconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido. 6.4.8.11.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferid 6.4.8.11.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio
- eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este edital. 6.4.8.11.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de
- documentação pendente ou complementação desta.

 6.4.8.11.7 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida, após a análise dos recursos, a partir da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebras-
- pe.org.br/concursos/tce_rj_22_procurador. 6.4.8.12 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data provável estabelecida no cronograma tante do Anexo I deste edital, sob pena de ser automaticamente excluído do co
- 6.4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL 6.4.9.1 O candidato que necessitar de atendimento especial e(ou) adaptação das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital:
-) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos
- urene generiaie necessárins: a b) enviar, via upload, a imagem legível do laudo médico, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 meses anteriores à de publicação deste edital. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua
- Inscrição no CRM.

 6.4.9.1.1 Caso os recursos especiais de que o candidato necessite para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo OUTROS dessa lista de opções e, em seguida, proceder de acordo com o subitem 6.4.9.6 deste edital. 6.4.9.1.2 Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas

inscrição no CRM

- deverão ser justificados pelo laudo por ele apresentado, ou seja: a) recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo laudo serão indefe-
- b) eventuais recursos que sejam citados no laudo do candidato, mas que não sejam por ele solicitados no sistema eletrônico de inscrição não serão considerados na análise da
- solicitação de atendimento especial do candidato.

6.4.9.2 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital:

 a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de

a) assintata, in sistema eteriorito de mischiquo, a upiçar conespiritente a solicitação de tempo adicional para realização das provas; b) enviar, via upload, a imagem legível de laudo médico, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de publicação deste edital. O laudo deve conter a assinatura do médico com o carimbo e o número de sua inscrição no CRM, que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao CID-10, bem como a provável causa da deficiência, e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional

adicional.

6.4.9.2.1 O laudo médico deve conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM, bem como as assinaturas e os carimbos dos demais profissionais especializados com o número de suas inscrições nos respectivos conselhos fis-

sionais especializados com o numero de suas inscrições nos respectivos conseinos tis-calizadores da profissão, conforme a sua especialidade. 6.4.9.2.1.1 O candidato com atendimento especial de tempo adicional deferido para a realização de suas provas, que não seja considerado deficiente na avaliação biopsicos-social, será eliminado do concurso, por descumprir o subitem 15.2 deste edital. 6.4.9.3 O candidato com deficiência visual que necessitar de adaptação das provas,

conforme a Lei Estadual nº 6.425, de 25 de setembro de 2013, deverá, conforme o prazo

descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital:

descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital:
a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas;
b) enviar, via upload, a imagem do laudo médico, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de publicação deste edital. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM, e parecer emitido por especialista da área de deficiência do candidato

que justifique a necessidade de tempo adicional.

6.4.9.3.1 Independentemente de requerimento, será assegurado aos candidatos com deficiência visual tempo adicional de uma hora para a realização das provas.

6.4.9.3.2 É assegurado aos candidatos com deficiência visual, independentemente de re-

querimento, o direito de realizarem as provas em salas reservadas e em separado dos demais candidatos.

6.4.9.3.3 O candidato com deficiência visual, em razão da necessária igualdade de condições com os demais candidatos, fará jus às condições especiais durante a realização das provas, optando por realizá-las por um dos seguintes meios: 1 - sistema Braille:

- auxílio de ledor; computador; e

sistema convencional de escrita com caracteres ampliados

10 - sistema convencional de escrita com caracteres ampirados.

6.4.9.3.3.1 As condições especiais previstas neste artigo não impedem que candidato com deficiência visual solicite outros meios que melhor atendam às suas necessidades, considerando-se a viabilidade e razoabilidade da solicitação.

6.4.9.3.3.2 O candidato que deixar de efetuar a solicitação de atendimento especial realizará a prova com auxílio de ledor.

6.4.9.3.3.3 Na hipótese de o candidato com deficiência visual optar por realizar as provas com maio de computador deveráe específicar no estrana de inscrição o software a ser

por meio de computador, deverá especificar, no sistema de inscrição o software a ser utilizado nessa ocasião.

utilizado nessa ocasião. 64.9.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das provas;
b) enviar, via upload, a imagem legivel da certidão de nascimento da criança (caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 6.4.9.8 deste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do pascimento)

6.4.9.4.1 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

6.4.9.4.1.1 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

6.4.9.5 O candidato transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital, assinalar, o sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado 6.4.9.5.1 As publicações referentes aos candidatos transexuais ou travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

6.4.9.6 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as provas armado deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital:

a) assintatar, no sistentia eletrorinco de inscrição, a opção correspondente a necessidade de portar arma durante realização das provas; b) enviar, via *upload*, a imagem legível do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei

6.4.9.6.1 O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, que 10.4.9.0.1 O cariolidato arriparado pera Lei recerán in 10.209/2003, e suas arterações, que não solicitar o atendimento especial conforme descrito no subitem 6.4.9.5 deste edital não poderá portar armas no ambiente de provas, e, caso descumpra o estabelecido neste edital, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concur-

6.4.9.6.2 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e

6.4.9.2. Os candidatos que não forem amparados peia Lei rederai nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.
6.4.9.7 O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das provas, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo OU-TROS e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema ele-trônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova; b) enviar, via *upload*, a imagem legível do respectivo laudo médico que justifique o aten-

dimento solicitado. 6498 A documentação citada nos subitens 6491 a 6497 deste edital deverá ser en viada de forma legivel no período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_rj_22_procurador. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de forca maior, ou a critério do Cebraspe

6.4.9.8.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidad. 64.9.8.2 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não

serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias. 6.4.9.8.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere os subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.7 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o can-didato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a con-firmação da veracidade das informações.

6.4.9.9 O candidato que não solicitar atendimento especial no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento não terá atendimento especial, ainda que faça o envio, via *upload*, da documentação prevista nos subitens 6.4.9.1 de 4.9.7 deste edital. Apenas o envio do laudo médico/parecer/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especial.

6.4.9.10 No caso de solicitação de atendimento especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de

6.4.9.11 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida se

os critérios de viabilidade e de razoabilidade. 6.4.9.12 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especial foi deferida no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital,

no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_rj_22_procurador. 6.4.9.12.1 O candidato com a solicitação de atendimento especial indeferida poderá, no 6.4.9.12.1 O carindato com a solicitação de atendimento especial indefenda podera, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org/br/concursos/fce_ri_22_procurador, verificar os motivos do indeferimento e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrô-

nico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de re-

visato.

6.4.9.12.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de
comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso. 6.4.9.12.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso

inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.4.9.12.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

6.4.9.12.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio

eletrônico, fora do prazo ou em desacordo este edital. 6.4.9.12.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de

documentação pendente ou complementação desta.

6.4.9.12.7 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especial foi deferida, após análise dos recursos, a partir da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_rj_22_procurador

7 DAS FASES DO CONCURSO 7.1 As fases do concurso estão descritas no quadro a seguir

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS/QUESTÕES	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos especificos	200	Eliminatório e classificatório
(P ₂) Discursiva	Conhecimentos específicos	1 peça processual e 3 questões	
(P ₃) Discursiva	Conhecimentos específicos	1 peça processual e 3 questões	
(P ₄) Orais			
(Ps) Avaliação de títulos			Classificatório

8.1 A prova objetiva terá a duração de 5 horas e será aplicada na data provável esecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no turno da 8.2 Na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edita, será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_rj_22_procurador, edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização da

prova.

8.2.1 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico
http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_rj_22_procurador para verificar seu local de prova, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.
8.2.2 O candidato somente poderá realizar a prova no local designado pelo Cebraspe.
8.2.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu
local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

8.2.4 O Cebrasa paderá equiár como complemento às informações elitades no estiblem.

8.2.4 O Cebraspe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem

8.2 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não exclusiva responsabilidade a manutençao/atualização de seu correio eletronico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 8.2 deste edital.

8.3 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 200,00 pontos e abrangerá os objetos de avaliação constantes do item 16 deste edital.

8.4 A prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será CERTO ou ERRADO, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para

acordo com o(s) comando(s) a que se reiere o item. Havera, na ioina de resposas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código C, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código E, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

8.5 Para que possa obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

8.6 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de res postas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá procede em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de res postas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro

do candidato. 8.7 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchi-mento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.8 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasqar, manchar ou de modo algum, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos ssibilidade de realização do seu proce

8.9 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do seu número de inscrição e do número de seu documento de identidade.
8.10 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado e as respostas as serão gravadas em áudio

8 11 Será anulada a prova objetiva do candidato que não devolver a sua folha de res-

postas. 8.12 O Cebraspe disponibilizará o *link* de consulta da imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram a prova objetiva, exceto a dos candidatos cuia prova tiver sido anulada na forma do subitem 8.11 deste edital e dos que tiverem sido eliminados na forma dos subitens 15.22 e 15.24 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebras toffina dos subtenis 13,22 e 13,24 deste edital, în endereço eletronico întip.//www.cebras-pe.org.br/concursos/tce_rj_22_procurador, em até cinco dias úteis a partir da data de di-vulgação do resultado final na prova objetiva. A consulta à referida imagem ficará dis-ponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso

8.12.1 Após o prazo determinado no subitem 8.12 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

8.13 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.13.1 A prova objetiva de todos os candidatos será corrigida por meio de processamento

eletrônico das folhas de respostas.

8.13.2 A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em con-cordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 1,00 ponto negativo, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

8.13.3 A nota na prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todos os itens

8.13.4 Será reprovado na prova objetiva e eliminado do concurso público o candidato que obtiver nota inferior a **60,00 pontos** nessa prova 8.13.4.1 O candidato eliminado na forma do subitem 8.13.4 deste edital não terá clas-

sificação alguma no concurso público. 8.13.5 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 8.13.4 deste edital serão ordenados por de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva 8 14 DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA

8.14.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva serão divulgados na internet, no endereco eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce rj 22 procurador, a partir das 19 horas da data provável estabelecida no cronograma cons

8.14.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais prelimir da prova objetiva disporá do período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital para fazê-lo, ininterruptamente.

8.14.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_rj_22_procurador, e seguir as instruções ali contidas.

8.14.3.1 O candidato poderá, ainda, no período de que trata o subitem 8.14.2 deste edi-6.14.3.1 O Candidato podera, ainda, no periodo de que trata o subtem 6.14.2 deste edital, apresentar razões para a manutenção do gabarito, por meio do Sistema Eletrônico de
Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/te_rj_22_procurador, e seguir as instruções ali contidas.
8.14.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações
de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/te_rj_22_procurador. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.14.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido

consistente ou intempestivo sera preliminarmente indeferido.

8.14.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.14.7 O deferimento de recurso contra item de prova objetiva gera duas situações distintas: a anulação do item ou a alteração de seu gabarito. A anulação do item se dá quando o seu julgamento resta impossibilitado, o que ocorre nas seguintes situações, entre outras: o assunto abordado no item foge ao escopo dos objetos de avaliação estabelecidos em edital; há possibilidade de dupla interpretação; há erro de digitação eque prejudica o julgamento do item; há contradição entre duas referências bibliográficas válidas. Já a alteração de gabarito pode decorrer de erro material na divulgação ou de apresentação de argumentação consistente que leve a banca a reconsiderar a resposta originalmente proposta para o item.

8.14.7.1 Se do exame de recursos resultar a anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, indepen lentemente de terem recorrido

8.14.7.2 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independenente de terem recorrido.

8.14.8 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo 8.14.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso

gabarito oficial definitivo 8.14.10 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente in

8.15 O edital de resultado provisório na prova objetiva será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, e divulgado na internet, no endereco eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce ri 22 procurador, na data provável estabelecida no cronoconstante do Anevo L doeto odital 9 DAS PROVAS DISCURSIVAS

9.1 A prova discursiva P_2 terá a duração de 4 horas 30 minutos e será aplicada na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no turno da manhã.

9.2 A prova discursiva P₃ terá a duração de **4 horas e 30 minutos** e será aplicada na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital. no

unito da tarde. 9.3 Cada prova discursiva valerá um total de 100,00 pontos e consistirá de: a) prova discursiva P_2 : redação de uma peça jurídica, de até 90 linhas, no valor de 70,00 pontos, e resposta a três questões discursivas, de até 15 linhas cada, no valor de 10,00pontos cada, abordando as disciplinas constantes do item 16 deste edital;

b) prova discursiva P_3 : redação de uma peca jurídica, de até 90 linhas, no valor de **70.00** pontos, e resposta a três questões discursivas, de até 15 linhas cada, no valor de 10,00 pontos cada, abordando as disciplinas constantes do item 16 deste edital.

9.4 As provas discursivas serão avaliadas e pontuadas segundo os critérios estabelecidos

no subitem 9.10 deste edital. 9.5 O texto definitivo das provas discursivas deverá ser manuscrito, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, não sendo per-

mitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por aplicador especialização do Cebraspe devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto - o qual será gravado em áudio -, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

9.6 O documento de texto definitivo das provas discursivas não poderá ser assinado, rubricado ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de serem anuladas. Assim, a detecção de qualquer naria identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da respectiva prova discursiva.

9.7 O documento de texto das provas discursivas será o único documento válido para a

avaliação das provas discursivas. As folhas para rascunho do caderno de provas são de preenchimento facultativo e não são válidas para a avaliação das provas discursivas. 9.8 Não haverá substituição do documento de texto definitivo por erro do candidato em

9.9 DAS INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO DE MATERIAL DE CONSULTA PARA A REA-LIZAÇÃO DAS PROVAS DISCURSIVAS

9.9.1 Para a realização das provas discursivas, poderá haver consulta à legislação desacompanhada de anotação ou comentário, mesmo que em formato livro, vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas e orientação jurisprudencial, bem como a utilização de cópias reprográficas ou qualquer documento obtido na internet, sob pena de eliminação

do concurso.

9.9.2 Material de uso permitido:

a) legislação não comentada, não anotada e não comparada; h) códigos:

d) enunciados

e) instruções normativas;

f) portarias; a) índice remissivo, exceto aqueles que contenham trechos de súmulas:

h) regimento interno dos tribunais e dos conselhos;
i) leis de introdução dos códigos;
j) exposições de motivos dos códigos.
9.9.2.1 O material de uso permitido poderá conter evidências de utilização anterior, tais

a) trechos destacados por marca texto, sublinhados etc.;

b) simples remissão a artigos ou a texto de lei (ex.: vide art. 2º da Lei nº 8.112/1990); c) separação de códigos por cores, marcador de página, post-it, clipes ou similares. 9.9.3 Material de uso proibido:
a) códigos comentados, anotados ou comparados;

b) anotações pessoais (transcritas, manuscritas ou impressas):

c) súmulas;

e) jurisprudências or jurisprudenicas, f) informativos de Tribunais; g) orientações jurisprudenciais; h) cópias reprográficas (xerox ou similares);

revistas;

 i) livros de doutrina; k) índices remissivos que contenham trechos de súmulas

k) indices remissivos que comennant uectoros de sumulas, I) cópias reprográficas ou qualquer documento obtido na internet; m) livros, apostilas, anotações, materiais e(ou) quaisquer obras que contenham modelos de petições, roteiros/rotinas ou fluxogramas de petições e afins; n) dicionários ou qualquer outro material de consulta que contenha qualquer conteúdo

similar aos indicados anteriormente; o) computador, notebook, tablet ou equipamento similar (indicados no subitem 15.22 des-

te edital). 9.9.4 Os candidatos deverão isolar, previamente, com grampo ou fita adesiva, as partes não permitidas dos textos de consulta, de modo a impedir sua utilização durante as pro-

vas, sob pena de não poder consultá-los. 9.9.4.1 O material de consulta de que trata o subitem 9.9 deste edital poderá ser con-

ferido antes e no decorrer das provas discursivas 9.9.5 O candidato que descumprir as instruções de utilização de material de consulta se-

iminado do concurso e suas provas serão anuladas.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS DISCURSIVAS Para cada sistema de concorrência, as provas discursivas serão corrigidas de

acordo com os seguintes critérios: a) ampla concorrência: serão corrigidas as provas discursivas dos 37 candidatos mais

bem classificados na prova objetiva, respeltados os empates na última posição;
b) candidatos que se autodeclararam pessoas com deficiência: serão corrigidas as provas discursivas dos 3 candidatos mais bem classificados na prova objetiva, respeitados os empates na última posição;

c) candidatos que se autodeclararam negros e indígenas: serão corrigidas as provas discursivas dos 5 candidatos mais bem classificados na prova objetiva, respeitados os empates na última posição:

di) candidatos que se declararam hipossuficientes: serão corrigidas as provas discursivas dos 5 candidatos mais bem classificados na prova objetiva, respeitados os empates na última posição. 9.10.1.1 Caso o número de candidatos que tenham se declarado pessoas com deficiên-

cia ou se autodeclarado negro e indígena ou hipossuficientes aprovados na prova ob-jetiva seja inferior ao quantitativo estabelecido no subitem 9.9.1 deste edital, serão conjetiva seja inferior ao quantitativo estabelecido no subitem 9.9.1 deste edital, serao convocados para as provas discursivas os candidatos da ampla concorrência posicionados
na prova objetiva até a soma dos limites de correções estabelecido no referido subitem,
respeltados os empates na última colocação.
9.10.2 O candidato que não for convocado para as provas discursivas na forma dos subitens 9.10.1 e 9.10.1.1 deste edital estará automaticamente eliminado e não terá clas-

sificação alguma no concurso.

9.10.3 O edital de resultado final na prova objetiva e de convocação para as provas dis-cursivas listará apenas os candidatos não eliminados, conforme subitens 9.10.1 e 9.10.1.1 deste edital. 9.10.4. As provas discursivas serão avaliadas quanto ao domínio do conteúdo dos temas

abordados - demonstração de conhecimento técnico aplicado - bem como quanto ao do mínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa. 9.10.4.1 A avaliação de conteúdo será feita por pelo menos dois examinadores. A nota de conteúdo do candidato será obtida pela média aritmética de duas notas convergentes atribuídas por examinadores distintos.

9.10.4.1.1 Duas notas de conteúdo das provas discursivas serão consideradas convergentes es diferirem entre se diferirem entre se de 25% de esta entre se de conteúdo.

gentes se diferirem entre si em até 25% da nota máxima de conteúdo possível em cada na prova discursiva.

9.10.5 Cada peça processual valerá 70,00 pontos e será avaliada conforme os critérios a seguiri. a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (*NC*.), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de

56,00 pontos, em que i = 1 e 2; b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE) do b) a avalitação do dollimilo de a indualidade escrita otralizar o interior de erros (Vz.) do candidato, considerando-se aspectos de natureza linguística, tais como grafía, morfossintaxe e propriedade vocabular, com pontuação máxima limitada ao valor de **14,00 pontos**, e será calculada pela fórmula NP = 14,00 - (7,00 × NE + TL), em que TL corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato na peça processual; c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar o número máximo de linhas estabelestes.

lecido:

d) será calculada, então, a nota na peça processual (NPP_i) pela fórmula NP_i = NC_i +

e) será atribuída nota zero ao texto que obtiver NPP_i < 0,00; f) nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota igual a zero na peça processual; g) será eliminado e não terá classificação alguma no concurso o candidato que obtiver

NPP < 35.00 pontos

NPP; < 35,00 pontos.
9.10.6 As questões discursivas valerão 10,00 pontos cada e serão avaliadas conforme os critérios a seguir:
a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 8,00 pontos, em que i = 1, 2, 3, 4, 5 e 6; b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE) do

candidato, considerando-se aspectos de natureza linguistica, tais como grafía, morfossintaxe e propriedade vocabular, com pontuação máxima limitada ao valor de **2,00 pontos**, e será calculada pela fórmula $NP_1 = 2,00 - (1,00 \times NE + TL)$, em que TL corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato na questão; co) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar o número máximo de linhas estabe-

d) será calculada, então, a nota na questão discursiva (NQ_i) pela fórmula: $NQ_i = NC_i + NP$ e) será atribuída nota zero ao texto que obtiver $NQ_i < 0.00$

f) nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota igual a zero na peca processual: g) será eliminado e não terá classificação alguma no concurso o candidato que obtiver NO < 5.00 pontos

9.10.7 A nota da prova discursiva P_2 (NP_2) será calculada pela fórmula NP_2 = NPP_1 + NQ_1 + NQ_2 + NQ_3 . 9.10.8 A nota da prova discursiva P_3 (NP_3) será calculada pela fórmula NP_3 = NPP_2 +

 $NQ_4 + NQ_5 + NQ_6$ 9.10.9 A nota final nas provas discursivas P_2 e P_3 (NFPD) será calculada pela fórmula NFPD = $NP_2 + NP_3$

9.10.9.1 Será eliminado e não terá classificação alguma no concurso o candidato que /er *NFPD* < 120,00 pontos

9.10.10 Serão anuladas as provas discursivas do candidato que não devolver o documento de texto definitivo.

9.10.10.1 O candidato que não se enquadrar no subitem 9.10.7 deste edital não terá 9.11 DOS RECURSOS CONTRA O PADRÃO PRELIMINAR DE RESPOSTA E CONTRA

RESULTADO PROVISÓRIO NAS PROVAS DISCURSIVAS 9.11.1 O padrão preliminar de resposta das provas discursivas será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_rj_22_procurador, a partir das 19 horas da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I

deste edital. 9.11.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o padrão preliminar de resposta das provas discursivas disporá do período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital para fazê-lo, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concur-

sos/tce_rj_22_procurador, e seguir as instruções ali contidas. 9.11.3 Se houver alteração, por força de impugnação, do padrão preliminar de resposta das provas discursivas, essa alteração valerá para todos os candidatos, indepe das provas discursivas, essa alteração valera para todos os cariolidatos, independente-mente de terem recorrido. 9.11.4 Após o julgamento dos recursos interpostos contra o padrão preliminar de resposta

das provas discursivas, será definido o padrão definitivo e divulgado o resultado provi nas provas discursivas. 9.11.5 No recurso contra o resultado provisório nas provas discursivas, é vedado ao can-

didato novamente impugnar em tese o padrão de resposta, estando limitado à correção de sua resposta de acordo com o padrão definitivo.

9.11.6 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório nas provas discursivas disporá do período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de

resultado provisório 10 DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

10 DA INSCRIÇAO DEFINITIVA
10.1 Serão convocados para a inscrição definitiva os candidatos aprovados nas provas
discursivas, respeitados os empates.
10.1.1 Os candidatos que não forem convocados para a inscrição definitiva estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.
10.2 O requerimento de inscrição definitiva estará disponível no endereço eletrônico

http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_rj_22_procurador e deverá ser enviado pelo candidato, via *upload*, acompanhado da imagem legivel dos seguintes documentos: ao cédula oficial de identidade;

b) certidão de nascimento ou de casamento, com as averbações concernentes ao estado civil, se for o caso:

c) certificado de guitação com o Serviço Militar obrigatório, expedido pelo órgão competente, se for o caso: d) comprovante de inscrição no Cadastro das Pessoas Físicas (CPF)

f) certidão expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, informando que o candidato está

quite com suas obrigações eleitorais e em pleno gozo dos direitos políticos; g) certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, afirmando que o candidato



- não sofreu penalidade disciplinar no exercício da advocacia ou que não se acha inscrito
- h) certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato for servidor público, afirmando que não sofreu penalidade disciplinar no serviço público;
- i) certidões da Justica Federal e da Justica Estadual expedidas pelos Distribuidores Cíveis e Criminais, inclusive das Auditorias Militares, bem como dos Cartórios de Registros de Interdições e Tutelas, de Protestos de Títulos e Execuções das Comarcas em que o candidato tenha tido residência ou domicílio nos últimos cinco anos; j) declaração firmada pelo candidato, relacionando os endereços em que residiu nos úl-
- timos cinco anos;
- k) comprovante de residência atual do candidato:
- l) atestado médico do qual deverá constar que o candidato atende aos requisitos do subitem 3.9 deste edital, sem prejuízo dos exames médicos que serão obrigatoriamente realizados por ocasião da investidura;
- m) a documentação referente à avaliação de títulos, conforme item 12 deste edital.
- 10.2.1 No ato da inscrição definitiva, o candidato deverá comprovar também o exercício de, no mínimo, três anos de atividade jurídica, sob pena de ser eliminado do concurso.
- 10.2.1.1 Considera-se atividade jurídica, para os efeitos do subitem 10.2.1 deste edital: a) o efetivo exercício de advocacia, inclusive voluntária, com a participação anual mínima em cinco atos privativos de advogado (Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994), em causas ou questões distintas;
- b) o exercício de cargo, emprego ou função, inclusive de magistério superior, que exija a
- utilização preponderante de conhecimentos jurídicos; c) o exercício de função de conciliador em tribunais judiciais, juizados especiais, varas c) o exercicio de tinição de continidad em minima judicials, palacados especialis, varias especialis, anexos de juizados especialis ou de varias judicialis, assim como o exercício emediação ou de arbitragem na composição de litígios, pelo período mínimo de 16 horas
- mensais e durante **um** ano; d) o exercício, por bacharel em Direito, de serviço voluntário em órgãos públicos que exija a prática reiterada de atos que demandem a utilização preponderante de conhe
- exija a pratica reteriada de atos que demandenir a unitração preporteirante de consciementos jurídicos, pelo período mínimo de 16 horas mensais e durante um ano.

 10.2.1.1.1 É vedada, para efeito de comprovação de atividade jurídica, a contagem de tempo de estágio ou de qualquer outra atividade anterior à conclusão do curso de bacharelado em Direito.

 10.2.1.1.2 A comprovação do tempo de atividade jurídica relativa a comprovação do rempo de atividade purídica relativa a comprovação do rempo de atividade purídica relativa a comprovação do rempo de atividade purídica relativa com considerado por puedos do rempo de atividade puedos puedos de rempo de atividade puedos puedos puedos de rempo de atividade puedos pued
- funções não privativas de bacharel em Direito será realizada por meio da apresentação de certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, indicando as respectivas atribuições e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de co
- arnouçoes e a pratica reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de co-nhecimentos jurídicos, cabendo à Comissão do Concurso analisar a pertinência do do-cumento e reconhecer sua validade em decisão fundamentada. 10.2.1.1.3 Também serão considerados atividade jurídica, desde que integralmente con-cluídos com aprovação, os cursos de pós-graduação em Direito ministrados pelas Es-colas do Ministério Público, da Magistratura e da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como os cursos de pós-graduação reconhecidos, autorizados ou supervisionados pelo Mi-
- nistério de Educação ou pelo órgão competente.

 10.2.1.1.3.1 Os cursos referidos no subitem anterior deste edital deverão ter toda a carge-horária cumprida após a conclusão do curso de bacharelado em Direito, não se admitindo, no cômputo da atividade jurídica, a concomitância de cursos nem de atividade jurídica de outra natureza. 10.2.1.1.3.2 Os cursos lato sensu compreendidos no subitem 10.2.1.3 deste edital de-
- verão ter sido cursados no Brasil e ter, no mínimo, um ano de duração e carga horária total de 360 horas-aula, distribuídas semanalmente.

 10.2.1.1.3.3 Independente do tempo de duração superior, serão computados como prática
- a) um ano para pós-graduação lato sensu;
- b) dois anos para Mestrado;
- c) três anos para Doutorado.
- 10.2.1.1.3.4 Os cursos de pós-graduação (*lato sensu* ou *stricto sensu*) que exigirem apre-sentação de trabalho monográfico final serão considerados integralmente concluídos na data da respectiva aprovação desse trabalho. 10.3 O descumprimento das exigências previstas neste edital e no edital de convocação
- para a inscrição definitiva, no prazo, modo e forma estabelecidos, importará no indeferimento da inscrição definitiva do candidato e sua conseguente eliminação do certame 10.3.1 O candidato também poderá ter sua inscrição definitiva indeferida por inidoneidade
- no.s. 10 cantidado tanibem podera ter sua inscrição definitiva indefenda por induner. Dessoal ou profissional. 10.4 Demais informações a respeito da inscrição definitiva constarão de edital espec de convocação para essa fase. 10.4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório na inscrição
- definitiva deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resul-
- 10.4.2 No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio de

- 11 DAS PROVAS ORAIS
- 11.1 Serão convocados para as provas orais os candidatos com a inscrição definitiva de-11.1.1 Os candidatos não convocados para as provas orais serão eliminados e não terão
- classificação alguma no concurso. orais, de caráter eliminatório e classificatório, em número de 4, valerão um total de 40,00 pontos e consistirão na arguição direta do candidato pelos integrantes das Bancas Examinadoras acerca das disciplinas constantes do item 16 deste edital.
- 11.2.1 A nota final em cada prova oral corresponderá à média aritmética das notas atribuídas por todos os membros da Banca Examinadora. 11.2.2 Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 20,00 pontos nas provas
- 11.3.2 dela eliminado de calindada que outre inda intento a 25,00 pontos has provas orais ou que não comparecer para a realização das provas.

 11.3 Cada prova oral terá duração de até 40 minutos, tempo em que o candidato deverá
- ler e responder às perguntas que lhe forem entregues por escrito, bem como responder às arguições da Banca Examinadora, caso se fizerem necessárias. 11.4 As provas orais serão realizadas em sessão pública, na presença dos integrantes da Banca Evaminadora dos fiscais de sala e do operador de câmera
- 11.5 Nas provas orais serão avaliados os seguintes quesitos: domínio do conhecimento jurídico, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação, o uso correto do
- vernáculo e a postura. 11.6 A ordem de arguição dos candidatos será definida pela ordem crescente do número de inscrição.
- 11.7 As provas orais serão gravadas pelo Cebraspe em sistema audiovisual exclusivate para fins de registro da avaliação. Não serão fornecidas, em hipótese alguma, cópia e(ou) transcrição dessas gravações.
- 11.7.1 É proibido ao candidato realizar download da gravação das provas e(ou) divulgá-la para fins não dispostos nos procedimentos de interposição de recursos, ainda que para uso próprio e sem fins lucrativos, sob pena de sua eliminação do concurso, sem prejuízo
- das demais penalidades previstas em lei. 11.7.2 Fica assegurado ao candidato acesso à gravação das provas orais, durante pra a ser estabelecido no edital de resultado provisório na fase, somente para fins de interposição de recurso.
- 11.8 Em hipótese alguma, o candidato poderá assistir às provas de outro candidato 11.9 No dia de realização das provas orais, os candidatos permanecerão isolados em
- uma sala de espera. 11.10 Por ocasião da realização das provas orais, todos os candidatos deverão apre sentar-se adequadamente trajados, sendo que os candidatos do sexo masculino deverão
- apresentar-se obrigatoriamente usando terno e gravata. 11.11 Conforme Recomendação do CNMP nº 83, de 10 de agosto de 2021, fica garantida a realização de prova oral, por meio virtual, para o ingresso nas carreiras iniciais de membros do Ministério Público, quando o deslocamento para o local do exame venha a embros do Millisterio Publico, qualido de deslocamento para o local do vi querer a necessária utilização de transporte aéreo, terrestre ou aquático - às candidatas grávidas a partir da 28º semana de gestação;
- II às candidatas gestantes em casos de gravidez de risco, independentemente da fase de gestação, desde que o deslocamento em questão não seja recomendado pelo médico que a acompanha;
- III às candidatas em fase puerperal; e
- III as candidatas en lactantes. 11.11.1 Deverá a candidata comprovar, no prazo e na forma estabelecidos pela Comissão do Concurso, alguma das condições citadas no subitem 11.11 deste edital para fazer jus à realização da prova por meio virtual.
- 11.11.2 Fica assegurado à candidata o direito de fazer as provas orais presencialmente, se assim o desejar e permitirem suas condições de saúde. 11.12 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório nas provas
- orais deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado
- 11.13 Demais informações a respeito das provas orais constarão de edital de convocação
- 12 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
- 12.1 Serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados nas provas orais.

 12.1.1 O envio das imagens da documentação para fins de comprovação dos títulos de-
- verá ser realizado no momento da inscrição definitiva. Serão considerados para efeito de vera se realizado no monteno da inscrição definitiva. Serao consisterados para efeito de pontuação apenas os títulos obtidos até a data final para inscrição definitiva.

 12.2 A avaliação de títulos valerá 5,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos
- resentados seia superior a esse valo
- 12.3 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data do envio, observados os limites de pontos do quadro a segui

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS						
ALÍNEA	ALINEA TÍTULO VALOR UNITÁRIO					
A	Diploma, devidamente registrado, de Doutor em Direito ou certificado de defesa e aprovação de tese.	2,50	2,50			
	Diploma, devidamente registrado, de Mestre em Direito ou certificado de defesa e aprovação de dis- sertação.	1,50	1,50			
C Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de especialização na área 0,50 1,00 jurídica, nacional ou estrangeira, com carga horária mínima de 360 horas, conferido após atribuição de nota de aproveitamento.		1,00				
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			5,00			

- títulos. 12.5 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via correio eletrônico e(ou) via requerimento administrativo.
- 12.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não pontuação, a cor-
- 12.6 è de responsabilidade exclusiva do Candidado, sob pena de nao portuação, a correta indicação, no sistema de upload da documentação da avaliação de títulos, da alínea a que se refere cada conjunto de imagens submetidas.

 12.6.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões ".png", ".jpeg" e ".jpg". O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

 12.6.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato conferir se as imagens incluídas dizem respeito a cada alínea indicada no sistema de upload. As imagens que não forem condizentes com a alínea indicada por sistema de upload. As imagens que não forem condizentes com a alínea indicada serão desconsideradas para fins de análise
- 12.6.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os que não forem submetidos da forma estabelecida no sistema de upload.
- da forma estabelecida no sistema de *upload*.

 12.7 O envio da documentação constante do subitem 12.11 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.
- 12.8 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do su-12.11 deste edital.
- 12.8.1 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informa-
- ções.

 12.9 A veracidade das informações prestadas no envio da imagem dos títulos será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o
- disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.

 12.10 Será de inteira responsabilidade do candidato o envio das imagens legíveis dos títulos no período e na forma previstos neste edital e no edital de convocação para essa
- 12.11 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS
- 12.11.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, alíneas A e B, será aceita a imagem legível do diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será acei vidamente registrado, expedido por instituição reconnecida pelo MEC. Iambem será activa a imagem do certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhada da imagem do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou fello de carriedo de constante de consta falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
- 12.11.1.1 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceita a imagem apenas do diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, nos termos do 12.12 deste edita
- 12.11.1.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado. 12.11.2 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de espe-
- cialização, alínea C, será aceito certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto
- Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE) ou está de acordo com o art. 8º da Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018.

 12.11.2.1 Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9,394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE ou não esteja de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1/2018, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que o este atendeu a uma das normas estipuladas no subitem 12.11.2 deste edital.

- cas normas estipuladas no subitem 12.11.2 deste eduta.

 12.12 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

 12.13 Cada título será considerado uma única vez.

 12.14 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 12.2 deste edital serão desconsiderados.
- 12.15 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na ava liação de títulos deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de
- 13 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO
- 13.1 A nota final no concurso será o somatório da nota final na prova objetiva (NFPO) da nota final nas provas discursivas (NFPD), da nota final nas provas orais e da pon tuação obtida na avaliação de títulos. 13.2 Após o cálculo da nota final no concurso e aplicados os critérios de desempate
- constantes do item 14 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso 13.3 Os nomes dos candidatos que, no ato da solicitação de inscrição, se declararem com deficiência, se não forem eliminados no concurso e considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, serão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.
- 13.4 Os nomes dos candidatos que, no ato da solicitação de inscrição, se declararem aptos a concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e índios, se não elimi nados no concurso, serão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de

- 12.4 Receberá nota zero o candidato que não enviar, via upload, a imagem legível dos títulos na forma, no prazo e no horário estipulados no edital de convocação para a avaliação de
 - 13.5 Os nomes dos candidatos que, no ato da inscrição, se declararem aptos a concorra às vagas reservadas aos candidatos hipossuficientes, se não eliminados no concurso, se rão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral. 13.6 Todos os resultados citados neste edital serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira
 - casa decimal for iqual ou superior a cinco. 14 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
 - n caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na
 - a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso):
 - b) obtiver a major nota final nas provas discursivas:

 - c) obtiver a maior nota mas provas orais;
 d) obtiver maior nota na prova objetiva;
 e) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Pe-
 - f) tiver major idade. 14.2 Os candidatos a que se refere a alínea "e" do subitem 14.1 deste edital serão con-
 - 2. Os candidatos a que se refere a alinea e do subitem 14.1 deste edital serão con-cados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que mprovará o exercício da função de jurado.
 2.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem 14.2 deste edital, serão
 - aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.
 - 14.3 Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea "f" do subitem 14.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final no concurso, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.
 - 14.3.1 Para os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos. 15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
 - 15.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
 - 15.2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a rea-
 - 15.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no *Diário* cial do Estado do Rio de Janeiro e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_rj_22_procurador.
 - 15.3.1 Caso ocorram problemas de ordem técnica e(ou) operacional nos links referentes ao concurso, causados pelo Cebraspe, que comprometam as funcionalidades sistémicas ou gerem a indisponibilidade de serviços, os prazos de acesso a esses links serão automaticamente prorrogados, no mínimo, pelo tempo que durar a indisponibilidade ou que ficar comprometida a funcionalidade. A prorrogação poderá ser feita sem alteração das condições deste edital.
 - 15.3.2 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos
 - meio dos editais de resultados. Nato seráa fornecidas informações que ja constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais. 15.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (LPB) Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe Asa Norte, Brasília(IDF) por meio do telefone 0800 722 1125, ou via internet, no endereco eletrônico http://www.ce-
 - meio do telefone 0800 722 1125, ou via internet, no endereço eletrônico http://www.ce-braspe.org.br/concursos/tice_j_22 procurador, ressalvado o disposto no subitem 15.6 deste edital, e por meio do endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.
 15.5 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou enviando e-mail para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.
 - 15.6 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas. locais e horários de
 - e realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os co-municados a serem divulgados na forma do subitem 15.3 deste edital. 15.6.1 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candi-datos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de
 - 15.7 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao concurso, a qualquer tempo, io de correspondência ou e-mail instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulario próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, no horário das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 15.5 deste edital. 15.8 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais das 8 devera entregar requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasilia (URB) - Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe - Asa Norte, Brasilia/DF, ou enviá-lo, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe -

TCE/RJ Procurador 2022 (Solicitação de alteração de dados cadastrais) - Caixa Postal

- 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou via e-mail, para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.
- 15.8.1.O candidato que solicitar a alteração de nome, nos termos do subitem 15.8 deste edital, terá o seu nome atualizado na base de dados do Cebraspe para os eventos com inscrições abertas e para os futuros eventos. 15.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para seu início, munido so-
- mente de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, do mente de caneta esterográfica de tinta preta fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

 15.9.1 O candidato que desejar obter comprovante de comparecimento às provas deste certame deverá solicitá-lo no momento de realização das provas.

 15.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Coman-
- 15.10 Serao considerados occumentos un tentidade, carteiras expedidas pelos Contada e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercicio profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto), documentos digitais (e-Título, CNH digital, e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.
- 15.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade; certidões de nascimento 13.10.1 Nao seria aceitos como documentos de netindade: centrolos de inscintento. CPF; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos vencidos, documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade; ou documentos digitais não citados no subitem 15.10 deste edital e(ou) apresentados fora de seus aplicativos oficiais.
- 15.10.2 Os candidatos que não apresentarem documento de identidade conforme previsto no subitem 15.10 deste edital não poderão realizar as provas e serão eliminados do con
- curso. 15.11 O candidato que, por ocasião da realização das provas acrescentar as demais eta-pas, da perícia médica e do procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 15.10 deste edital, não poderá realizá-
- identidade originar, na forma definida no subitem 13.10 deste dentar, nato podera realiza-las e será automaticamente eliminado do concurso público.

 15.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o re-gistro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que com preende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de re
- gistro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

 15.12.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente d'uvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

 15.12.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Cebraspe poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realizacão das provas.
- 15.13 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predetermi-13.13 nad serao aplicadas provas em local, data ou norano diferentes dos predetermi-nados em edital ou em comunicado. 15.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o
- horário fixado para seu início. 15.15 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das pro-
- vas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.
- 15.15.1 A inobservância do subitem 15.15 deste edital acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso público. 15.16 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.
- 15.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipó-
- 15.18 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 15 minutos anteriores ao horário determinado para o
- provas no oecurso dos utambes lo minutos acidades de tempo previsto para a aplicação das provas.

 15.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas. O não compareci-15.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não compareci-
- 15.20 Nao navera segunda chamada para a realização das provas. O nao compareci-mento ao local de realização das provas nos días e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato do concurso. 15.21 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, ré-guas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos
- e(ou) legislação. 15.22 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for
- surpreendido portando:
 a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com pen drive, mp3 player quito componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer
- alarme ou com qualquer outro componente eletronico, tones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, videos e mensagens etc.; b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha; c) qualsquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.; d) qualquer recipiente ou embalagem, que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.). 15.22.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo cardidato, de qualsquere, cientos relatos relacionados por subtiem. 16.2 deste editel. candidato de quaisquer obietos relacionados no subitem 15.22 deste edital.
- candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 15.22 deste edital. 15.22.1.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 6.4.9.5 deste edital. 15.22.2 Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de provas, o
- candidato deverá quardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento ele-trônico relacionado no subitem 15.22 deste edital. 15.22.2.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes. O can-

didato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento

- eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a rea lização das provas. 15.22.2.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pe deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.
- 15.22.3 O Cebraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 15.22 deste edital no dia de realização das provas.
 15.22.4 O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos su-
- 15.22.5 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a
- eles causados 15.23 No dia de realização das provas, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido. 15,24 Será automaticamente eliminado do concurso público, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que durante a realização das provas:
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou pressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro car

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas:

provas com as autoridades presentes ou com os demais candidatos

de texto definitivo:

- didato; c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 15.22 deste edital; d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrif) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua rea
- lização; g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou o documento
- i) descumprir as instruções contidas em editais, no caderno de provas, na folha de res-
- i) descuripiri as instruções contrada en editais, no caderno de provas, na foina de postas ou no documento de texto definitivo;
 j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamen k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do concurso público:
- I) não permitir a coleta de sua assinatura: m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente
- in) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos; o) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos; o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de aten-dimento especial, conforme previsto no subitem 6.4.9.5 deste edital; p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- g) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a r) registrar, em local não apropriado de qualquer documento avaliativo, qualquer palavra
- s) não permitir a coleta de dado biométrico;
- t) descumprir as medidas de proteção em razão da pandemia do novo coronavírus a serem oportunamente divulgadas. 15,25 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de proras, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/
- 15.26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 15.27 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, gra-fológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público. provas serao anuladas e ele sera automaticamente eliminado do concurso publico. 15.28 O descumprimento de qualsquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do concurso.

15.29 Serão divulgadas oportunamente as informações a respeito das medidas de pro-

- teção que serão adotadas no dia de realização das provas, em razão da pandemia do ovo coronavírus 15.30 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após **dois anos**, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma
- única vez, por igual período. 15.31 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebraspe enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, na forma

dos subitens 15.7 ou 15.8 deste edital, conforme o caso, e perante o TCE/RJ, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu

15.32 As despesas relativas à narticinação em todas as fases do concurso e à anre. sentação para os exames da avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararen com deficiência e para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio can

udato. 15.33 As alterações de legislação com entrada em vigor até a data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do item 16 deste edital.

15.34 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão ob-eto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes do item 16 deste

15.34.1 As jurisprudências dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de itens/questões desde que publicadas até 30 dias antes da data de rea lização das provas.

15.35 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por outro edital.

15.36 Os casos omissos serão resolvidos nelo Cebrasne e nelo TCE/R I 16 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

16.1 HABILIDADES

16.1.1 Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhe cimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

16.1.2 Cada item das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação

16.2 CONHECIMENTOS 16.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos cor

CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 1 Controle da Administração Pública. 1.1 Conceito, abrangência e espécies. 2 Controle externo no Brasil. 3 O Poder Legislativo e os Tribunais de Contas. 4 Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, cegislativo e os micinales de Contas. - riscalização contabil, inialiciaria, diçantentaria, operacional e patrimonial. 5. Tribunais de Contas. 5.1 Natureza jurídica. 5.2 Forma de investidura, direitos, prerrogativas e vedações dos membros. 5.3 Funções. 5.4 Eficácia das decisões. 5.5 Revisão das decisões dos Tribunais de Contas pelo Poder Judiciário. 6 Competências do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro. 6.1 Competência para a apreciação da constitucionalidade de leis. 6.2 Competência para a revisão dos próprios atos. 6.3 Competência normativa. 7 Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Rio atos. 6.3 Competencia normativa. 7 Fiscalização do Indunal de Contas do Estado do Río de Janeiro, 7.1 Iniciativa, 7.1.2 Denúncia, 7.1.3 Representação, 7.2 Instrumentos de Fiscalização, 7.2.1 Levantamento, 7.2.2 Auditoria, 7.2.3 Inspeção, 7.2.4 Acompanhamento, 7.2.5 Monitoramento, 7.3 Objeto da Fiscalização, 7.3.1 Atos e contratos, 7.3.2 Transferências constitucionais e legais, 7.3.3 Convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, 7.3.4 Aplicação de subvenções, auxíllios e contribuições, 7.3.5 Arrecadação da receita, 7.3.6 Renúncia de receitas. 8 Apreciação da legalidade dos atos de admissão da receita. 7.3.0 renuncia de receitas. 8 Apreciação da legalidade dos atos de admissado de pessoal e das concessões de aposentadorias, reformas e pensões. 9 Ministério Público de Contas. 9.1 Natureza, competência, princípios e funções institucionais. 9.2 Organização e composição. 9.3 Forma de investidura, regime jurídico, direitos, prerrogativas e vedações dos membros. 10 Legislação. 10.1 Constituição Federal. 10.2 Constituição de Estado do Rio de Janeiro. 10.3 Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

10.5 Lei Estadual nº 382/1980 e suas alterações. 10.6 Lei nº 8.625/93. 10.7 Lei Com

plementar nº 106/03. 11 Prestação de Contas. 11.1 Contas de governo. 11.2 Contas de

gestão.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Introdução ao direito administrativo. 1.1 Origem e objeto do direito administrativo. 1.2 Os diferentes critérios adotados para a conceituação do direito administrativo. 1.3 Fontes do direito administrativo. 1.4 Sistemas administrativos 1.4.1 Sistema inglês, sistema francês e sistema adotado no Brasil, 2 Administração pú 1.4.1 Sistema ingles, sistema irances e sistema adotado no Brasil. 2 Administração pública. 2.1 Administração pública em sentido amplo e em sentido estrito. 2.2 Administração pública em sentido objetivo e em sentido subjetivo. 2.3 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 2.4 Administração pública na Constituição Federal. 3 Regime jurídico-administrativo. 3.1 Conceito. 3.2 Supremacia do interesse público sobre o privado e indisponibilidade do interesse público. 4 Organização administrativa. 4.1 Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. 4.2 Administração direta. 4.2.1 Conceito. 4.2 Craso públicos conceitos todos sobre o relacido de seconcentração. ceito. 4.2.2 Órgão público: conceito; teorias sobre as relações do Estado com os agentes ceito. 4.2.2 Orgao publico: conceito; teorias sobre as relações do Estado com os agentes públicos; características; e classificação. 4.3 Administração indireta. 4.3.1 Conceito. 4.3.2 Autarquias. 4.3.3 Agências reguladoras. 4.3.4 Agências executivas. 4.3.5 Fundações públicas. 4.3.6 Empresas públicas. 4.3.7 Sociedades de economia mista. 4.3.8 Consórcios públicos. 4.4 Serviços sociais autônomos; entidades de apoio; organizações sociais; organizações da sociedade civil de interesse público. 5 Atos administrativos. 5.1 Conceito. 5.2 Fatos da administração, atos da administração e atos administrativos em espécie. 5.7 O silábricio no direito administrativos. 5.8 Extinção dos atos administrativos revolações. anul. ou elementos. 5.4 Atributos. 5.5 Classificação. 5.6 Atos administrativos em espécie. 5.7 O silêncio no direito administrativo. 5.8 Extinção dos atos administrativos em espécie. 5.7 O silêncio no direito administrativo. 5.8 Extinção dos atos administrativos revogação, anuação e cassação. 5.9 Convalidação. 5.10 Vinculação e discricionariedade. 5.11 Atos administrativo. 6.1 Lei nº 9.784/1999 e suas alterações e Lei Estadual nº 5.427/2009. 6.2 Disposições doutrinárias aplicáveis. 7 Poderes e deveres da Administração Pública. 7.1 Poder regulamentar. 7.2 Poder hierárquico. 7.3 Poder disciplinar. 7.4 Poder de polícia. 7.5 Dever de agir. 7.6 Dever de eficiência. 7.7 Dever de probidade. 7.8 Dever de prestação de contas. 7.9 Abuso do poder. 8 Serviços públicos. 8.1 Legislação pertinente. 8.1.1 Lei nº 8.987/1995 e suas alterações. 8.1.2 Lei nº 11.079/2004 e suas alterações (parceria público-privada). 8.1.3 Lei nº 13.019/2014 e suas alterações. Parcerias entre a Administração Pública e organizações da sociedade civil. 8.2 Disposições doutrinárias. 8.2.1 Conceito. 8.2.2 Elementos constitutivos. 8.2.3 Formas de prestação e meios de execução. 8.2.4 Delegação: concessão, permissão e autorização. 8.2.5 Classificação. 8.2.6 Principios. 8.2.7 Remuneração. 8.2.8 Usuários. 8.3 Participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos. Lei nº 13.460/2017. O papel das ouvidorias. 9 Intervenção de Estado na propriedade. 9.1 Conceito. 9.2 Fundamento. 9.3 Modalidades. 9.3.1 dos usuarios de serviços publicos. Lei nº 13.460/2017. O papel das ouvidonas. 9 Intervenção do Estado na propriedade, 9.1 Conceito. 9.2 Fundamento. 9.3 Modalidades. 9.3.1 Limitação administrativa. 9.3.2 Servidão administrativa. 9.3.5 Tombamento. 9.3.6 Desapropriação. 10 Licitações. 10.1 Legislação pertinente. 10.1.1 Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021, e respectivas alterações. 10.1.2 Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. 10.1.3 Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações (Sistema de Registro de Preços). 10.1.4 10.1.3 Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações (Sistema de Registro de Preços). 10.1.4 Lei nº 12.462/2011 e suas alterações (Regime Diferenciado de Contratações Públicas). 10.1.5 Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações: Capítulo II e Capítulo V. Seção I (Das Aquisições Públicas). 10.1.6 Fundamentos constitucionais. 10.2 Disposições dourinárias. 10.2.1 Conceito. 10.2.2 Objeto e finalidade. 10.2.3 Destinatários. 10.2.4 Princípios. 10.2.5 Contratação direta: dispensa e inexigibilidade. 10.2.6 Modalidades. 10.2.4 Princípios. 10.2.8 Procedimento. 10.2.9 Anulação e revogação. 10.2.10 Sanções administrativas. 1.1 Contratos administrativos. 11.1 Responsabilidade contratual. 11.2 Legislação pertinente. 11.2.1 Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021, e respectivas alterações. 11.2.2 Lei nº 11.107/2005 e suas alterações e Decreto nº 6.017/2007 (consórcios públicos). 11.3 d Alterações contratuais. 11.3.1 Conceito. 11.3.2 Características. 11.3.3 Vigência. 11.3.4 Alterações contratuais. 11.3.5 Execução, inexecução e rescisão. 11.3.6 Convênios e instrumentos congêneres. 11.2.7 Consórcios públicos. 12 Agentes públicos. 12.1 Legislação pertinente. 12.1.1 Decreto-Lei nº 220/1975 e suas alterações e Decreto nº 2.479/197(Espertinente. 12.1.1 Decreto-Lei nº 220/1975 e suas alterações e Decreto nº 2.479/1979(Estatuto do Servidor Público do Estado do Rio de Janeiro e seu Regulamento). 12.1.2 Dis

posições constitucionais aplicáveis. 12.2 Disposições doutrinárias. 12.2.1 Conceito. 12.2.2 Espécies. 12.2.3 Cargo, emprego e função pública. 12.2.4 Provimento. 12.2.5 Vacância. 12.2.6 Efetividade, estabilidade e vitaliciedade, 12.2.7 Remuneração, 12.2.8 Direitos e de veres, 12.2.9 Responsabilidade, 12.2.10 Processo administrativo disciplinar, 12.2.11 Regime de previdência. 13 Bens públicos. 13.1 Conceito. 13.2 Classificação. 13.3 Carac gime de previdencia. 13 Bens publicos. 13.1 Conceito. 13.2 Classificação. 13.3 Carlac-terísticas. 13.4 Espécies. 13.5 Metação e desafetação. 13.6 Aquisição e alienação. 13.7 Uso dos bens públicos por particular. 14 Responsabilidade civil do Estado. 14.1 Evolução histórica. 14.2 Teorias subjetivas e objetivas da responsabilidade patrimonial do Estado. 14.3 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 14.4 Responsabilidade por omissão do Estado. 14.5 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 14.6 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado, 14.7 Reparação do da no. 14.8 Direito de regresso. 14.9 Responsabilidade primária e subsidiária. 14.10 Res no. 14.8 Direito de regresso. 14.9 Responsabilidade primaria e subsidiaria. 14.10 Responsabilidade do Estado por atos legislativos. 14.11 Responsabilidade do Estado por atos legislativos. 14.11 Responsabilidade do Estado por atos judiciais. 15 Constituição do Estado do Rio de Janeiro. 16 Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro. 17 Lei Estadual nº 382/1980 e suas alterações. 18 Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro. 19 Lei nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público). 20 Lei Complementar nº 106/2003 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro)

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição. 1.1 Conceito, objeto, elementos e classificações .1.2 Supremacia da Constituição. 1.3 Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.5 Constituição da República Federativa do Brasil. 2 Poder constituinte. 2.1 Características. 2.2 Poder constituinte originário. 2.3 Poder constituinte originário. 2.3 Poder constituinte originário. der constituinte derivado. 3 Princípios fundamentais. 4 Direitos e garantias fundamentais 4.1 Direitos e deveres individuais e coletivos. 4.2 Habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção e habeas data. 4.3 Direitos sociais. 4.4 Direitos políticos. 4.5 Partidos políticos o S. 10 Granização político-administrativa. 5.2 Estado federal brasileiro. 5.3 A União. 5.4 Estados federados. 5.5 Municípios. 5.6 Distrito Federal. 5.7 Territórios. 5.8 Intervenção federal. 5.9 Intervenção dos estados nos municípios. 6 Administração Pública. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Servidores públicos. 7 Organização dos poderes no Estado. 7.1 Mecanismos de freios e contrapesos. 7.2 Poder Legislativo. 7.3 Poder Executivo. 7.4 Poder Judiciário. 7.4.1 Regime de Precatórios. 8 Funções essenciais à Justiça. 8.1 Ministério Público. 8.2 Advocacia Pública. 8.3 Advocacia Privada e Defensoria Pública. 9 Controle da constitucionalidade. 9.1 Sistemas gerais e sistema brasileiro. 9.2 Controle incidental ou concreto. 9.3 Controle abstrato de constitucionalidade. 9.4 Exame in abstractu da constitucionalidade de proposições legislativas. 9.5 Ação direta de inconstitucional 4.1 Direitos e deveres individuais e coletivos 4.2 Habeas corpus mandado de segurar lativas. 9.5 Ação declaratória de constitucionalidade. 9.6 Ação direta de inconstituciona lidade. 9.7 Arquição de descumprimento de preceito fundamental. 9.8 Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. 9,9 Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. 9,10 Controle concreto e abstrato de constitucionalidade interventiva. 9,10 Controle concreto e abstrato de constitucionalidade do direito municipal. 10 Defesa do Estado e das instituições democráticas. 11 Sistema Tributário Nacional. 11,1 Princípios gerais. 11,2 Limitações do poder de tributar. 11,3 Impostos da União, dos Estados e dos municípios. 11,4 Repartição das receitas tributárias. 12 Finanças públicas. 12,1 Normas gerais. 12.2 Orçamentos. 13 Ordem econômica e financeira. 13.1 Princípios gerais da gerals. 12.2 Organismos. a dividade econômica. 13.2 Política urbana, agrícola e fundiária e reforma agrária. 14 Sistema Financeiro Nacional. 15 Ordem social. 16 Constituição do Estado do Rio de Ja-

DIREITO CIVIL: 1 Lei de introdução às normas do direito brasileiro. 1.1 Vigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integração das leis. 1.2 Aplicação das leis no tempo. 1.3 Aplicação das leis no espaço. 2 Pessoas naturais. 2.1 Conceito. 2.2 Início da personalidade. 2.3 Personalidade. 2.4 Capacidade. 2.5 Direitos da personalidade. 2.6 Nome civil. 2.7 Estado civil. 2.8 Domicilio. 2.9 Ausência. 3 Pessoas jurídicas. 3.1 Disposições Gerais. 3.2 Conceito e elementos caracterizadores. 3.3 Constituição. 3.4 Extinção. sições Certais. 3.2 Coniceitos de elementos caracterizactores. 3.3 Constituição. 3.4 Extinção. 3.5 Capacidade e direitos da personalidade. 3.6 Domicillio. 3.7 Sociedades de fato. 3.8 Associações. 3.9 Fundações. 3.10 Grupos despersonalizados. 3.11 Desconsideração da personalidade jurídica. 3.12 Responsabilidade da pessoa jurídica e dos sócios. 4 Bens. 4.1 Diferentes classes. 4.2 Bens Corpóreos e incorpóreos. 4.3 Bens no comércio e fora do comércio. 5 Fato jurídico. 6 Negócio jurídico. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Elementos do comércio. 5 Fato jurídico. 6 Negocio jurídico. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Elementos. 6.3 Representação. 6.4 Condição, termo e encargo. 6.5 Defeitos do negócio jurídico. 6.6 Existência, eficácia, validade, invalidade e nulidade do negócio jurídico. 6.7 Simulação. 7 Atos jurídicos lícitos e ilícitos. 8 Prescrição e decadência. 9 Prova do fato jurídico. 10 Dórigações. 10.1 Elementos 10.2 Princípios. 10.3 Boa-fe. 10.4 Obrigações compesas (a obrigação compesas). 10.5 Obrigações de dar. 10.6 Obrigações de fazer e de não fazer. 10.7 Obrigações alternativas e facultativas. 10.8 Obrigações divisíveis e indivisíveis. 10.9 Obrigações osidárias. 10.10 Obrigações civis e naturais, de meio, de resultado e de garantia. 10.11 Obrigações de execução instantânea, diferida e continuada. 10.12 Obrigações puras e simples, condicionais, a termo e modais. 10.13 Obrigações líquidas e iliquidas. 10.14 Obrigações principais e acessórias. 10.15 Transmissão das obrigações. 10.16 Adimplemento e extinção das obrigações. 10.17 Inadimplemento das obrigações. 11.2 Contratos em geral. 11.3 Disposições gerais. 14.4 Interpretação. 11.5 Extinção. 11.6 Espécies de contratos regulados no Código Civil. 12 Atos unilaterais. 13 Responsabilidade civil. 14 Preferências e privilégios creditórios. 15 Posse. 16 Direitos reais. 16.1 Disposições gerais. 16.2 Propriedade. 16.3 Superficie. 16.4 Servidões. 16.5 Usufruto. 16.6 Uso. 16.7 Habitação. 16.8 Direito do promitente comprador. 17 Direitos reais de garantia. 17.1 Características. 17.2 Princípios. 17.3 Penhor, hipoteca e anticrese. 18 Lei nº 6.015/1973 (Registros Públicos). 18.1 Noções gerais, registros, presunção de fé pública, prioridade, especialidade, legalidade, continuidade, transnão fazer. 10.7 Obrigações alternativas e facultativas. 10.8 Obrigações divisíveis e indigistros, presunção de fé pública, prioridade, especialidade, legalidade, continuidade, transinscrição e averbação. 18.2 Procedimento de dúvida.

crição, inscrição e averbação. 18.2 Procedimento de duvida.

DIREITO PROCESSUAL: 1 Lei nº 13.105/2015 e suas alterações (Código de Processo Civil). 2 Normas processuais civis. 3 Jurisdição. 4 Ação. 4.1 Conceito, natureza, elementos e características. 4.2 Condições da ação. 4.3 Classificação. 5 Pressupostos processuais. 6 Preclusão. 7 Sujeitos do processo. 7.1 Capacidade processual e postulatória. 7.2 Deveres das partes e procuradores. 7.3 Procuradores. 7.4 Sucessão das partes e dos Deveres das partes e procuradores. 7.3 Procuradores. 7.4 Sucessão das partes e dos procuradores. 8 Litisconsórico. 9 Intervenção de terceiros. 10 Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. 11 Ministério Público. 12 Advocacia Pública. 13 Defensoria Pública. 14 Atos processuais. 14.1 Forma dos atos. 14.2 Tempo e lugar. 14.3 Prazos. 14.4 Comunicação dos atos processuais. 14.5 Nulidades. 14.6 Distribuição e registro. 14.7 Valor da causa. 15 Tutela provisória. 16 Formação, suspensão e extinção do processo. 17 Processo de conhecimento e do cumprimento de sentença. 17.1 Procedimento comum. 17.2 Disposições Gerais. 17.3 Petição inicial. 17.4 Improcedência liminar do pedido. 17.5 Audiência de conciliação ou de mediação. 17.6 Contestação, reconvenção e revelia. 17.7 Audiência de instrução e julgamento. 17.8 Providências preliminares e de saneamento. 17.9 Julgamento conforme o estado do processo. 17.10 Provas. 17.11 Sentença e coisa julgada. 17.12 Cumprimento da sentença. 18 Procedimentos Especiais. 19 Procedimentos de jurisdição voluntária. 20 Processos de execução. 21 Processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais. 22 Livro Complementar. 23 Mandado de segurança. 24 Ação popular. 25 Ação civil pública. 26 Ação de improbidade administrativa. 27 Processos de controle externo. 27.1 Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio ça. 24 Ação popular. 25 Ação civil publica. 26 Ação de improbidade administrativa. 27 Processo de controle externo. 27.1 Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro. 27.2 Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro. DIREITO PENAL: 1 Características e fontes do direito penal. 2 Princípios aplicáveis ao direito penal. 3 Bem jurídico-penal. 3.1 Teorias. 4 Aplicação da lei penal. 4.1 A lei penal no tempo e no espaço; tempo e lugar do crime; lei penal excepcional, especial e temporária; territorialidade e extraterritorialidade da lei penal; pena cumprida no estrangeiro; eficácia da sentenca estrangeira; contagem de prazo; frações não computáveis da pena interpretação da lei penal; analogia; irretroatividade da lei penal; conflito aparente de nor-mas penais. 5 Teoria do delito. 5.1 Classificação dos crimes. 5.2 Teoria da ação. 5.3 Teoria do tipo. 5.4 O fato típico e seus elementos. 5.5 Relação de causalidade. 5.5.1 Teorias, imputação objetiva. 5.6 Tipos dolosos de ação. 5.7 Tipos dos crimes de impru-

dência. 5.8 Tipos dos crimes de omissão. 5.9 Consumação e tentativa. 6 Desiste luntária e arrependimento eficaz. 7 Arrependimento posterior. 8 Crime impossível. 9 Agravação pelo resultado 10 Erro 10.1 Descriminantes putativas 10.2 Erro determinado por vação pelo l'estidad. 10 2110. 10:1 Descriminantes pou letroeiro. 10.3 Erro sobre a pessoa. 10.4 Erro sobre a llicitude do fato (erro de probibção) 11 Concurso de crimes. 12 Ilicitude. 13 Culpabilidade. 14 Concurso de pessoas. 15 Pe nas. 15.1 Espécies de penas. 15.2 Cominação das penas. 15.3 Aplicação da pena. 15.4 Suspensão condicional da pena 15.5 Livramento condicional 15.6 Efeitos da condena ção. 15.7 Reabilitação. 15.8 Execução das penas em espécie e incidentes de execução. 15.9 Limites das penas. 16 Medidas de segurança. 16.1 Execução das medidas de segurança. 17 Ação penal. 18 Punibilidade e causas de extinção. 19 Prescrição. 20 Crimes contra a fé pública. 21 Crimes contra a administração pública. 22 Lei nº 12.694/2012 e Lei nº 12.850/2013 e suas alterações (crime organizado). 23 Lei nº 13.869/2019 e suas alterações (Abuso de Autoridade). 24 Lei nº 9,613/1998 e suas alterações (Lavagem de Dinheiro). 25 Crimes e sanções penais na licitação (Lei nº 14.133/2021) 26 Direito penal econômico. 27 Disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal.

DIREITO ECONÔMICO: 1 Direito econômico. 1.1 Evolução histórica do direito econômico. 1.2 Conceito e objeto do direito econômico. 1.3 Sujeitos econômicos. 2 Ordem econômica. 2.1 Ordem econômica na Constituição Federal de 1988. 2.1.1 Princípios gerais da atividade econômica. 2.2 Princípios explícitos e implícitos da ordem econômica. 3 Modalidades de intervenção do Estado brasileiro na ordem econômica. 3.1 Intervenção di-reta. 3.1.1 Entidades estatais. 3.1.2 Monopólio estatal. 3.1.3 Empresas estatais presta-doras de serviços públicos. 3.2 Intervenção indireta. 3.2.1 Agente normativo. 3.2.2 Fis-calização estatal. 3.2.3 Incentivo estatal. 3.2.4 Contribuição de intervenção no domínio econômico, 3.2.5 Exploração de recursos naturais, 3.2.6 Parcerias público-privadas, 4 De fesa da concorrência. 4.1 Sistema brasileiro de defesa da concorrência. 4.1.1 Finalidades e estrutura. 4.2 Infrações à ordem econômica. 4.3 Atos de concentração. 5 Ordem econômica internacional. 5.1 Fases da integração econômica. 5.2 GATT/OMC. 5.3 Área de Livre Comércio das Américas (ALCA). 5.4 Mercosul. 5.5 Infrações ao comércio exterior DIREITO EMPRESARIAL: 1 Empresário. 1.1 Caracterização, inscrição, capacidade. 2 So

ciedade Limitada Unipessoal. 3 Sociedade. 3.1 Sociedade empresária e simples. 3.2 Sociedade não personificada, 3,3 Sociedade personificada, 3,4 Espécies, 4 Lei Federal no 6.404/1976, e suas alterações (Sociedade Anônima). 5 Estabelecimento. 5.1 Disposições gerais. 5.2 Registro. 5.3 Nome empresarial. 5.4 Prepostos. 6 Escrituração. 7 Liquidação da sociedade, transformação, incorporação, fusão, cisão. 8 Órgãos sociais, responsabilidade dos sócios, responsabilidade dos administradores. 9 Desconsideração da personalidade jurídica. 10 Sociedades coligadas, controladoras e controladas; grupo de socie-dades; consórcio; sociedade cooperativa; empresa de pequeno porte e microempresa. 11 Sociedade nacional, sociedade estrangeira. 12 Contratos e obrigações mercantis. 12.1 Regras e princípios gerais. 12.2 Tipos de contratos mercantis. 13 Lei nº 11.101/2005 e suas alterações (Falência e recuperação judicial). 13.1 Regras e princípios gerais. 13.2 Caracterização e decretação da falência. 13.3 Efeitos da decretação da falência. 13.4 Administração da falência. 13.5 Declaração, verificação e classificação dos créditos. 13.6 Liquidação. 13.7 Extinção das obrigações.

DIREITO FINANCEIRO: 1 Direito financeiro, 1.1 Conceito e obieto, 1.2 Direito financeiro na Constituição Federal de 1988. 2 Orçamento público. 2.1 Conceito, espécies e natureza jurídica. 2.2 Princípios orçamentários. 2.3 Leis orçamentárias. 2.3.1 Espécies e tramitação legislativa. 2.4 Lei nº 4.320/1964 e suas alterações. 2.5 Fiscalização financeira e orçamentária. 3.0 Despesa pública. 3.1 Conceito e classificação de despesa pública. 3.2 Dis-ciplina constitucional dos precatórios. 4 Receita pública. 4.1 Conceito, ingresso e receitas. 4.2 Classificação das receitas públicas. 5 Lei de responsabilidade fiscal. 5.1 Planejamento. 5.2 Transferências voluntárias. 5.3 Destinação de recursos públicos para o setor privado. 5.4 Dívida e endividamento. 5.5 Gestão patrimonial. 5.6 Transparência, controle e fiscalização. 5.7 Disposições preliminares, finais e transitórias. 6 Crédito público. 6.1 Conceito e classificação de crédito público. 6.2 Natureza jurídica. 6.3 Controle, fiscalização e prestação de contas. 6.4 Empréstimos públicos: classificação, fases, condições, garantias amortização e conversão. 7 Dívida pública. 8 Lei Complementar nº 101/2000 e suas al terações (Lei de Responsabilidade Fiscal). 9 Lei Complementar nº 159/2017 (Regime de Recuperação Fiscal). 10 Lei Complementar nº 178/2021. 11 Lei nº 10.028/2000. DIREITO PREVIDENCIÁRIO: 1 Seguridade social. 1.1 Organização e princípios. 2 Custeio da seguridade social. 2.1 Receitas, contribuições socials, salário-de-contribuição. 3

Regime garal de previdência social. 4. Regime próprio de previdência dos servidores públicos. 5 Contagem recíproca de tempo de contribuição e compensação financeira. 6 Previdência complementar. 7 Emendas Constitucionais nº 20/1998, nº 41/2003, nº 47/2005, nº 70/2012 e 103/2019: 8 Leis nº 8.212/1991 e suas alterações, nº 8.213/1991 e suas alterações, nº 9.717/1998 e suas alterações, nº 10.887/2004 e suas alterações; 9 Constituição do Estado do Rio de Janeiro 10 Lei Complementar Estadual nº 195/2021 Leis Estaduais nº 3.189/1999, nº 5.260/2008 e nº 6.338/2012.

DIREITO TRIBUTÁRIO: 1 Sistema Tributário Nacional. 1.1 Princípios do direito tributário.

1.2 Limitações do poder de tributar. 1.3 Repartição das receitas tributárias. 2 Tributo. 2.1 Conceito. 2.2 Natureza jurídica. 2.3 Espécies. 2.4 Imposto. 2.5 Taxa. 2.6 Contribuição de melhoria. 2.7 Empréstimo compulsório. 2.8 Contribuições. 3 Competência tributária. 3.1 Classificação, 3.2 Exercício da competência tributária, 3.3 Capacidade tributária ativa, 3.4 Inunidade tributária. 3.5 Distinção entre imunidade, isenção e não incidência. 3.6 Imunidades em espécie. 4 Fontes do direito tributário. 4.1 Constituição Federal. 4.2 Leis complementares. 4.3 Leis ordinárias e atos equivalentes. 4.4 Tratados internacionais. 4.5 Atos do poder executivo federal com força de lei material. 4.6 Atos exclusivos do poder legislativo. 4.7 Convênios. 4.8 Decretos regulamentares. 4.9 Normas complementares. 5 Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. 6 Obrigação tributária. 6.1 Obrigação principal e acessória. 6.2 Fato gerador. 6.3 Sujeito ativo. 6.4 Sujeito passivo. 6.5 Solidariedade. 6.6 Capacidade tributária. 6.7 Domicílio tributário. 6.8 Responsabilidade tributária. 6.9 Responsabilidade dos sucessores. 6.10 Responsabilidade respinsabilidade influenta de la respinsabilidade por infrações. 7 Crédito tributário. 7.1 Constituição de crédito tributário. 7.2 Lançamento. 7.3 Modalidades de lançamento. 7.4 Suspensão do crédito tributário. 7.5 Extinção do crédito tributário. 7.6 Exclusão de crédito tributário. 7.7 Garantias e privilégios do crédito tributário, 8 Administração tributária, 8,1 Fiscalização 8.2 Divida ativa. 8.3 Certidões negativas. 9 Impostos da União. 9.1 Imposto sobre a importação de produtos estrangeiros. 9.2 Imposto sobre a exportação de produtos nacionais ou nacionalizados. 9.3 Imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza. 9.4 Imposto sobre produtos industrializados. 9.5 Imposto sobre operações de crédito, câmbio, eguro ou relativas a títulos e valores mobiliários. 9.6 Imposto sobre a propriedade ter-itorial rural. 9.7 Imposto sobre grandes fortunas. 10 Impostos dos estados e do Distrito Federal. 10.1 Imposto sobre transmissão causa mortis e doação de quaisquer bens ou direitos. 10.2 Imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior. 10.3 Imposto sobre propriedade de veículos automotores. 11 Impostos dos municípios. 11.1 Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana. 11.2 Imposto sobre transmissão inter vivos, a qual quer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de di-reitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição. 11.3 Imposto sobre serviços de qualquer natureza.

RODRIGO MELO DO NASCIMENTO

ANEXO I CRONOGRAMA PREVISTO

CRONOGRAMIA FREVISTO			
Atividade	Datas previstas		
Período de solicitação de inscrição provisória e de solicitação de inscrição provisória com isenção de taxa de inscrição	3/11 a 2/12/2022		
	Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)		
Disponibilização do link para verificação de deferimento da foto encaminhada na inscrição e prazo para novo envio de foto que atenda às	5 e 6/12/2022		
determinações do sistema	Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)		
Consulta à situação provisória da solicitação de isenção de taxa de inscrição	9 a 13/12/2022		
	Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)		
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição	12 e 13/12/2022		
	Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)		
Consulta à situação final da solicitação de isenção de taxa de inscrição	19/12/2022		
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	21/12/2022		
Divulgação da relação provisória dos candidatos com a inscrição provisória deferida (ampla concorrência, candidatos que se declararam com deficiência e candidatos que se autodeclararam negros e indígenas ou hipossuficientes)	10/1/2023		
Consulta à situação provisória da solicitação de atendimento especial	10 a 13/1/2023		
	Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)		
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da inscrição provisória e contra o indeferimento da solicitação de aten-	11 a 13/1/2023		
dimento especial e para a alteração de opção de concorrência para os candidatos que se autodeclararam negros e indígenas ou hi-	Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)		
possuficientes			
Divulgação da relação final dos candidatos com a inscrição provisória deferida (ampla concorrência, candidato que se declararam com	20/1/2023		
deficiência, candidatos que se autodeclararam negros e indígenas ou hipossuficientes)			
Consulta à situação final da solicitação de atendimento especial	20/1/2023		
Divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais de prova objetiva	26/1/2023		
Aplicação da prova objetiva	5/2/2023		
Divulgação da consulta individual aos gabaritos preliminares da prova objetiva	7 a 10/2/2023		
	Das 19 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)		
Prazo para a interposição de recursos quanto às questões formuladas e(ou) aos gabaritos oficiais preliminares divulgados	8 a 10/2/2023		
	Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)		
Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva	13/2/2023		
Divulgação dos gabaritos oficiais definitivos e do edital de resultado provisório na prova objetiva	3/3/2023		
Prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório na prova objetiva	6 a 14/3/2023		
	Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)		
Divulgação do edital de resultado final na prova objetiva e de convocação para as provas discursivas	24/3/2023		
Aplicação das provas discursivas	2/4/2023		
Divulgação do padrão preliminar de respostas das provas discursivas	4/4/2023		
	A partir das 19 horas (horário oficial de Brasília/DF)		
Prazo para a interposição de recursos contra o padrão preliminar de respostas das provas discursivas	5 a 10/4/2023		
	Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)		
Divulgação do edital de resultado provisório nas provas discursivas e do padrão definitivo de respostas das provas discursivas	2/5/2023		

As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do TCE/RJ e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital

** As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes a serem publicados no Diário Oficial do Estado do Río de Janeiro e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_rj_22_procurador. ANEXO II

MODELO DE LAUDO PARA A SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL E PARA A AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL Atesto, para fins **de participação em concurso público**, que o(a) Senhor(a)_ **deficiência** à luz da legislação seguinte(s) apresentar **a(s)** _, CID-10 _ . que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades ____ainda, do provável



<u>U</u>	TERÇA-FEIRA - 1 DE NOVEMBRO DE 2022	DIANIO CONTICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	TRIBUNAL DE CONTAS
quais Membros da	portador(a) do RG nº, órgão expedidor, portador(a) do RG nº, órgão expedidor, orgão expedidor	ANEXO III DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE FAMÍLIA, e CPF n°, candidato(a	a) ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Procurador (endereço), complemento, declaro que a minha familia é composta de (número) pessoas das
Nome compi 1)	eto/possui renda?		
7)	/ () sim () não.		
14)	/ / () sim () não.		(Cidade/UF), de de 20
		Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal	
		Nome por extenso e CPF do(a) responsável legal	
		ANEXO IV DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO	
Eu, cargo de Pre Previdência	, portador(a) do RG nº , órgão expedidor ocurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE/RJ) Social (CTPS), recebendo renda bruta nos meses (últimos três meses anteriores à convocação pa	, e CPF nº, membro da famíli, declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador(a) ra a comprovação documental):	ia do(a) candidato(a) ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no autônomo(a), exercendo a função de, não constante na Carteira de Trabalho e
1) R\$ 2) R\$			
3) R\$			(0:1-1-1/17)
		Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal	(Cidade/UF), de de 20
		Nome por extenso e CPF do(a) responsável legal ANEXO V DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL	
Eu, cargo de Pro bruta nos m	, portador(a) do RG nº , órgão expedidor ocurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE/RJ), leses (últimos três meses anteriores à convocação para a comprovação documental):		ia do(a) candidato(a) ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no que exerce atividade rural, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), recebendo renda
1) R\$			
2) R\$ 3) R\$			
			(Cidade/UF), de de 20
		Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal	
		Nome por extenso e CPF do(a) responsável legal ANEXO VI	
Eu,	DECLARAÇÃO DE RENDA , portador(a) do RG nº, órgão Eu,	A POR MEIO DE LOCAÇÃO DE MÓVEIS OU IMÓVEI	S E(OU) ARRENDAMENTO, órgão expedidor, e CPF nº, membro da família do(a) candidato(a)
ao concurso meses anter	o público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Procurador riores à convocação para a comprovação documental), referente à locação de	do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do E	, órgão expedidor , e CPF nº , membro da família do(a) candidato(a) stado do Rio de Janeiro (TCE/RJ), declaro, para os devidos fins, que recebi renda bruta nos meses (últimos três
1) R\$ 2) R\$			
3) R\$			
			(Cidade/UF), de de 20
		Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal	
		Nome por extenso e CPF do(a) responsável legal ANEXO VII	
Eu.	DECLARAÇÃO DE RENDA EXC	ANEXO VII LUSIVA POR MEIO DE LOCAÇÃO DE MÓVEIS OU II DE CPE nº membro da famíli	MÓVEIS E(OU) ARRENDAMENTO ia do(a) candidato(a) ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no
cargo de Pro	ocurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE/RJ),	declaro, para os devidos fins, que recebi renda bruta	ia do(a) candidato(a) ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no nos meses (últimos 3 meses anteriores à convocação para a comprovação documental), referente à locação de

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

Nome por extenso e CPF do(a) responsável legal

DECISÃO MONOCRÁTICA (art. 131-A do Regimento Interno) 28/10/2022

CONSELHEIRA MARIANNA MONTEBELLO WILLEMAN

Município de CARMO Órgão: PREFEITURA DE CARMO

ld: 2435539

Processo TCE nº 210932-5/2022 - Decisões: COMUNICAÇÃO, DETERMINAÇÃO Município de NITEROI Órgão: CÂMARA DE NITERÓI

Processo TCE nº 217572-0/2022 - Decisão: ARQUIVAMENTO

Processo TCE nº 240410-3/2022 - Decisão: ARQUIVAMENTO Município de SÃO GONCALO

Órgão: PREFEITURA DE SÃO GONÇALO

Processo TCE nº 242944-8/2022 - Decisões: INDEFERIMENTO, COMUNICAÇÃO, ANEXAÇÃO

DECISÃO MONOCRÁTICA (art.131-A do Regimento Interno) 28/10/2022

PRESIDENTE RODRIGO MELO DO NASCIMENTO Município de BELFORD ROXO

Órgão: PREFEITURA DE BELFORD ROXO

Processo TCE nº 234259-1/2021 - Decisões: COMUNICAÇÃO, INCIDÊNCIA DE MULTA DIÁRIA

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSIST SOC DIREITOS HUMANOS Processo TCE nº 106907-7/2022 - Decisões: DEFERIMENTO, COMUNICAÇÃO, ANE-

SUBSECRETARIA DAS SESSÕES

Fica RETIFICADA a CERTIDÃO DE CONDENAÇÃO Nº 1.380/2021, exarada em sessão de 04/10/2021, excluindo-se o nome do SR. ORLÁNDO JOSÉ DA SILVA, nos termos do item 5 do voto prolatado pelo Conselheiro-Substituto Marcelo Verdini Maia no PROCES-SO TCE-RJ Nº 803.296-1/2016 EM SESSÃO DE 10/10/2022.

DECISÃO MONOCRÁTICA

(art. 131-A do Regimento Interno)

28/10/2022

CONSELHEIRO SUBSTITUTO CHRISTIANO LACERDA GHUERREN

Processo TCE nº 106951-8/2022 - Decisões: DEFERIMENTO, COMUNICAÇÃO, ANE-

Órgão: CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

XAÇÃO

Município de MACAÉ

XAÇÃO

Gabinetes

Órgão: PREFEITURA DE MACAÉ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Declaro, ainda, que essa renda é a única renda familiar.

Processo TCE nº 243069-1/2022 - Decisões: DEFERIMENTO, COMUNICAÇÃO, ANE-

Órgão: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA -MESQUITAPREVI

Processo TCE nº 242963-4/2022 - Decisões: DEFERIMENTO, COMUNICAÇÃO, ANE-

DECISÃO MONOCRÁTICA (art. 131-A do Regimento Interno) 28/10/2022

CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCELO VERDINI MAIA

Município de ARMAÇÃO DOS BÚZIOS Órgão: PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Processo TCE nº 242778-7/2022 - Decisões: DEFERIMENTO, COMUNICAÇÃO, ANE-

Município de BARRA DO PIRAÍ

Órgão: PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ

Processo TCE nº 242861-0/2022 - Decisões: DEFERIMENTO, COMUNICAÇÃO, ANEXAÇÃO

Município de MACAÉ

Órgão: FUNDAÇÃO MUNICIPAL HOSPITALAR DE MACAÉ

Processo TCE nº 242859-7/2022 - Decisões: INDEFERIMENTO, COMUNICAÇÃO, ANEXAÇÃO Município de MARICÁ

Órgão: CÂMARA DE MARICÁ Processo TCE nº 203928-6/1998 - Decisão: COMUNICAÇÃO

Processo TCE nº 206366-1/1997 (/) - Interessado: JOSÉ DELAROLI - Decisões: QUI-TAÇÃO DO DÉBITO, COMUNICAÇÃO, REMESSA, ARQUIVAMENTO

Município de MESQUITA Órgão: PREFEITURA DE MESQUITA

Processo TCE nº 208431-6/2014 - Decisão: COMUNICAÇÃO

Município de PINHEIRAL

Órgão: PREFEITURA DE PINHEIRAI

Processo TCE n° 209202-9/2022 - Decisões: COMUNICAÇÃO, ENCAMINHAMENTO Município de SÃO FIDÉLIS

Órgão: PREFEITURA DE SÃO FIDÉLIS

Processo TCE nº 230126-3/2014 - Decisões: DEFERIMENTO, COMUNICAÇÃO Município de SÃO GONCALO

Órgão: PREFEITURA DE SÃO GONÇALO Processo TCE nº 242762-8/2022 - Decisões: DEFERIMENTO, COMUNICAÇÃO, ANEXAÇÃO

Secretaria-Geral de Administração

ATO DO SECRETÁRIO DE 31.10.2022

Portaria SGA nº 011/2022 - Cria o Núcleo Organizacional de Atividades Gerais (NAG) no âmbito da Subsecretaria de Engenharia, Infraestrutura e Patrimônio (SUBENG) e define o sistema de trabalho da Secretaria-Geral de Administração

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa promovida pela Resolução TCE-RJ nº 408, de 3 de agosto de 2022:

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior controle, eficiência e organização às atividades exercidas no âmbito da Secretaria-Geral de Administração,

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Subsecretaria de Engenharia, Infraestrutura Patrimônio (SUBENG), o Núcleo Organizacional de Atividades Gerais (NAG), com as

seguintes atribuições: I - providenciar, controlar e instruir os processos de concessão de diárias, traslados e passagens aéreas para servidores ou colaboradores do Tribunal, quando em serviço ou capacitação, verificando os documentos comprobatórios das respectivas des-

II - supervisionar e controlar a execução de serviços técnicos como poda de

árvores de grande porte, controle de pragas, coleta seletiva de resíduos, confecção de carimbos e chaves realizadas por execução direta e indireta nas dependências do TCE-

III - supervisionar e controlar a execução dos contratos de serviços de limpeza e asseio, garçonaria, produção e identificação visual dos ambientes de trabalho, reali-

zadas por execução direta e indireta nas dependências do TCE-RJ; IV - elaborar Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Mapas de Risco, Termos

de Referência (TR); V - fiscalizar e acompanhar a execução de contratos:

VI - opinar quanto aos critérios técnicos, sobre impugnações interpostas em

face de editais de licitação:

VII - aprovar, quanto aos critérios técnicos inerentes ao NAG, as minutas de editais de licitação;

VIII - avaliar e responder as dúvidas técnicas e recursos interpostos, relacionadas às licitações e contratações inerentes ao NAG; IX - avaliar e encaminhar os pedidos de prorrogação contratual e reajustes;

X - solicitar, administrar e prestar contas de processos de concessão de

XI - supervisionar as ações necessárias à segurança da informação, com a observância das diretrizes traçadas pela Política de Segurança da Informação, instituída pela Resolução TCE-RJ nº 395/22.

Art. 2º Ficam designados para responder pelo NAG, sob a liderança da prisendo esta substituída, em casos de impedimento, pela segunda e, assim suces-

I - Deborah Aurichio Rodrigues da Costa - mat. 02/4441; II - Denise Correa de Mattos Barroso - mat. 02/2891:

III - Viviane Areal - mat. 02/4357:

IV - Elisabeth Maria Cianella Lopes - mat. 02/4540;

V - Josinete Lourdes Damasceno Crevelário - mat.02/4680; VI - Regina Suely Dias da Silva - mat. 02/2846;

VII - Júlio Cesar Barros dos Santos - mat. 02/3008.

Art. 3º A Contadoria-Geral (COG) deverá encaminhar a solicitação de autorização para bloqueio orçamentário e posterior empenho, no início de cada semestre do exercício financeiro, condicionada à aprovação da Lei Orçamentária Anual - LOA ou à antecipação orçamentária prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO:

(Cidade/UF), ___

ld: 2435524

I. à Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SUBPES), para as despesas destinadas ao mento de remunerações e auxílios;

II. à Subsecretaria de Licitações. Contratos. Contabilidade e Finanças (SU-BLIC), para as despesas destinadas ao reembolso por concessão de bolsa de estudo e a multas decorrentes das legislações de trânsito e tributária;

III. à SUBENG, para as despesas destinadas ao pagamento de diárias, tras-

Parágrafo único. Na ausência do titular da SUBPES, da SUBLIC ou da SU-BENG, conforme a matéria, a COG submeterá a autorização supracitada ao titular da Secretaria-Geral de Administração - SGA ou, nos afastamentos deste, ao seu substituto

Art. 4º Os processos de contratação para fornecimento de bens e serviços obedecer, quando do encaminhamento para reserva orçamentária, a seguinte

I.Nas situações de dispensa ou inexigibilidade de licitação, encaminhamento da Coordenadoria de Licitações e Contratos (CLC), após a devida autorização, à COG, para o bloqueio orçamentário;

II.Nas situações de licitação, encaminhamento, em sequência, da CLC: a)à Comissão Permanente de Pregão - CPPR, para ciência e aprovação da Minuta de Edital;

b)à Unidade Organizacional do TCE-RJ requisitante do fornecimento, para ciência e aprovação da Minuta de Edital;

c)à SUBLIC, para autorização do bloqueio orçamentário, com indicação de prosseguimento à COG, para a sua efetivação.

§ 1º Referente ao inciso II deste dispositivo, nos casos em que a Unidade Organizacional requisitante não for subordinada à SGA, o encaminhamento do processo administrativo, a tal setor, será feito pela SUBLIC.

§ 2º Na ausência do titular da SUBLIC, a CLC submeterá a autorização do bloqueio orçamentário ao titular da Secretaria-Geral de Administração - SGA ou, na sência também deste, ao Subsecretário da SUBENG ou da SUBPES.

§3º Verificada alguma inconsistência para a realização do bloqueio orçame tário, a COG encaminhará o processo ao autorizador pertinente, para adoção das pro-

Art. 5º Os processos de contratação de fornecedores de bens e serviços passam a obedecer, quando do encaminhamento para empenho da despesa, a seguinte tra-

I. Nas situações de dispensa de licitação em razão do valor, após autorização da contratação por seu Coordenador, encaminhamento da CLC à COG, para empenhamento da despesa:

II.Nas demais situações de dispensa e inexigibilidade de licitação, uma vez autorizada a contratação direta por seu Coordenador, encaminhamento da CLC à SU-BLIC, para ratificação da despesa, autorização do empenho e respectiva publicação e que necessário e, em seguida, à COG, para que se efetue o empenho da des-

III.Nas situações de licitação, encaminhamento da CPPR à SUBLIC, para homologação do certame, e adjudicação, se for o caso, autorização do empenho e, seguida, à COG, para que efetue o empenho da despesa.

§ 1º Na ausência do titular da SUBLIC, a CLC submeterá, se necessário, a ratificação da despesa ou a autorização do empenho ao titular da SGA ou, na ausência também deste, ao Subsecretário da SUBENG ou da SUBPES;

§2º Verificada alguma inconsistência para a realização do empenho, a COG encaminhará o processo ao autorizador pertinente, para adoção das providências cabí-

Art. 6º Os processos de pagamento, com a liquidação administrativa regular e

I.Nas despesas com fornecedores de bens e serviços, incluindo os cursos de capacitação, bem como no reembolso a servidores devido à concessão de bolsas de estudo, encaminhamento da Coordenadoria de Gestão Administrativa de Contratos (CGA) à COG, para liquidação contábil;

II.No pagamento de diárias, traslados e passagens aéreas para deslo tos de servidores, encaminhamento do NAG à COG, para liquidação contábil;

III.No pagamento de despesas com pessoal e auxílios não contidas nos pro-cessos de folha de pagamento mensal a servidores (despesas eventuais de pessoal), incluindo o ressarcimento de importância de servidores cedidos por outros órgãos ao TCE, mediante certificação da presença e do valor solicitado, bem como no pagamento de auxílio funeral, encaminhamento da Coordenadoria de Administração de Pessoal -CAP à COG, para liquidação contábil.

Art. 7º Realizada a liquidação contábil, o liquidante integrante da COG atestará e certificará sua regularidade, nos termos do disposto no artigo 92, parágrafo único,